

INQUÉRITO CIVIL nº 14.1096.0000016/2016-7

Instaurou-se o presente INQUÉRITO CIVIL, fundamentado nos artigos 129, III, da Constituição Federal, artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85, artigo 26 da Lei 8.625/9, artigos 103, VIII e 104, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 734/93, tendo como objetivo apurar eventuais danos ambientais decorrentes do uso de agrotóxicos, por pulverização aérea, nas plantações próximas de canaviais no Município de Rio Claro/SP e outros Municípios da região, com suspeitas de estarem causando a morte de grande número de abelhas por intoxicação, gerando desequilíbrio ecológico.

Importante registrar a existência do despacho de fls. 1.308/1.314, pelo qual o INQUÉRITO CIVIL foi ADITADO, a fim de consignar que nestes autos também serão investigados a aplicação de agrotóxicos, por pulverização aérea, nas plantações de todas as áreas de abrangência deste Núcleo GAEMA-PCJ, quais sejam: Águas de São Pedro, Americana, Analândia, Capivari, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina,

Limeira, Mombuca, Piracicaba, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D’Oeste, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra e São Pedro, além dos circunvizinhos. Para tanto, levou-se em consideração a notícia de fatos semelhantes em outros municípios de nossa região, havendo conexão com os fatos aqui investigados e as notícias de mortandade de abelhas, aparentemente em razão da pulverização aérea de agrotóxicos em lavouras de cana-de-açúcar, em outros Municípios, como é o caso de Americana.

Inicialmente, reitero o teor dos relatórios acostados a fls. 862/893, 1.581/1.611, 2.032/2.058 e 2.798/2.808 por meio dos quais se deram as últimas prorrogações.

Aos 16 de janeiro de 2.019, juntaram-se aos autos diversas publicações especializadas no assunto das abelhas e agrotóxicos, com os seguintes títulos:

- a) *Agrotóxicos matam abelhas, diz Ufersa* (fls. 2.811/2.813);
- b) *Valor econômico da polinização para a produção agrícola* (<https://www.ambiente.sp.gov.br/2018/12/valor-economico-da-polinizacao-para-a-producao-agricola/>) – fls. 2.814/2.819;
- c) *MPCE divulga nota de apoio à aprovação de lei que proíbe pulverização aérea* – fl. 2.819;
- d) *Abelhas X Agrotóxicos - Informativo aos apicultores e meliponicultores* (Autores: Wilson José Gussoni e Generosa Sousa Ribeiro) – fls. 2.820/2.835;

e) Informações sobre a composição, modo de aplicação, cuidados, precauções, reações e dados relativos à proteção ao meio ambiente na utilização do *FIPRONIL NORTOX 800 WG* (fls. 2.836/2.848);

f) *Vitória proíbe uso de neonicotinóide, agrotóxico que mais mata abelhas no mundo*, da autoria de Mônica Nunes, publicado no site www.conexaoplaneta.com.br – fls. 2.849/2.853;

g) *O mistério da morte histórica de abelhas na década de 90 foi finalmente resolvido* – publicado em <https://zap.aeiou.pt/misterio-morte-abelhas-resolvido-230926> - fls. 2.854/2.855;

h) *Ingestão de inseticidas muda comportamento de abelhas sem ferrão* – fls. 2.856/2.857;

Além das publicações acima listadas, veio aos autos o Ofício nº 5232/18-2PJMAC-IC 715/15, enviado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital, encaminhando cópia integral do IC nº 715/15 (mídia) – fls. 2.858/2.859.

No dia 12 de fevereiro de 2.019 vieram aos autos matéria jornalística publicada no site www.semprequestione.com , com o título “***França se torna o primeiro país da Europa a banir todos os pesticidas associados a morte de abelhas***” (fls. 2.862/2.864), além de publicação extraída do site da FAPESP, em 07/02/2019, com o título “***Polinização é ameaçada por desmatamento e agrotóxicos no Brasil***” (fls.2.865/2.869).

Em 15 de março de 2019, foi juntada aos autos a (primeira versão) da minuta da Ata de reunião realizada no dia 28 de agosto de 2018 (fls. 2.874/2.887), na sede deste núcleo, o qual com a participação de praticamente

todos os setores públicos e privados que trabalham com a questão, em nível estadual e até nacional.

Aos 25 dias do mês de março de 2.019, vieram aos autos publicações a respeito do tema abelhas e agrotóxicos, com os seguintes títulos (fls. 2.884/3.004):

a) *Decisão da justiça americana associa agrotóxico liberado no Brasil a câncer*, publicado na página da BBC News (<https://vivabem.uol.com.br/noticias/bbc/2019/03/20/decisao-da-justica-americana-associa-agrotoxico-liberado-no-brasil-a-cancer.htm>) – fls. 2.889/2.891;

b) *Ibama aumenta proteção a abelhas com nova norma sobre avaliação de agrotóxicos* – publicado em www.ibama.gov.br/noticias/422-2017/1012-ibama-aumenta-protecao-a-abelhas-com-nova-norma-sobre-avaliacao-de-agrotoxicos - fls. 2.893/2.929;

Desta última publicação destacam-se as seguintes passagens:

"Brasília (24/02/2017) – O Ibama publicou Instrução Normativa que estabelece diretrizes, requisitos e procedimentos para a avaliação dos riscos de ingredientes ativos de agrotóxicos para insetos polinizadores. A norma, destinada a produtos ainda não registrados no país ou em reavaliação, é a primeira a estimar critérios de decisão com base no risco, ou seja, na probabilidade de uma espécie ser afetada pela exposição a agrotóxicos. O objetivo é oferecer mais proteção a abelhas e outros polinizadores.

Das 141 espécies de plantas cultivadas no país para alimentação, produção animal, biodiesel e fibras, aproximadamente 60% dependem da polinização animal, aponta a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A preocupação com o declínio das

populações de abelhas e outros insetos é crescente em todo o mundo, o que levou governos e organizações a investigar sistematicamente o problema e suas causas.

A Instrução Normativa (IN) nº 02/2017, publicada no Diário Oficial da União no último dia 10/02, condiciona registros de agrotóxicos à apresentação de informações que permitam o uso adequado desses produtos, sem efeitos que comprometam a sobrevivência, a reprodução e o desenvolvimento das abelhas.

Desde 2012 o Ibama realiza estudos para estabelecer uma metodologia de avaliação de riscos resultantes do uso de agrotóxicos para insetos polinizadores, levando em consideração as particularidades da agricultura brasileira.

Avaliação ambiental

A avaliação ambiental de agrotóxicos conduzida pelo Ibama compreende: a Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental (PPA) e a Avaliação de Risco Ambiental (ARA). A primeira leva em consideração a toxicidade dos agrotóxicos e seu comportamento em ambientes diversos. A segunda, além da toxicidade, considera a exposição dos organismos aos agrotóxicos, o que inclui o modo e a época de aplicação, as doses, a cultura e o clima, entre outros fatores.

Embora específica para insetos polinizadores, a nova IN também regulamenta as bases para o procedimento de avaliação de risco ambiental para registro de agrotóxicos, que será estendido a outros organismos e ecossistemas.

Consulta pública

Um primeiro esboço da Instrução Normativa foi submetido a Consulta Pública no site do Ibama em 31 de maio de 2016, com prazo de 30 dias, prorrogado até 19 de julho. Participaram representantes de instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais, entidades representativas do setor apícola, entidades e empresas do setor regulado, apicultores e meliponicultores. Entre os participantes da

consulta, 52% se declaram “fortemente favoráveis” à proposta de norma em discussão e 27%, “favoráveis”. As contribuições oferecidas foram analisadas e parte delas foi incorporada ao texto final da IN.” (fls.2.893/2.894);

- c) *Manual de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para abelhas*, publicação do IBAMA e MMA – Ministério do Meio Ambiente (fls. 2.934/2.988);
- d) *Apicultores brasileiros encontram meio bilhão de abelhas mortas em três meses*, publicado em <https://apublica.org/2019/03/apicultores-brasileiros-encontram-meio-bilhao-de-abelhas-mortas-em-tres-meses/> - fls. 2.989/2.993);
- e) Memorando nº 130/2017 /CCONP/CGASQ /DIQUA, da Coordenação de Controle Ambiental de Substâncias e Produtos Perigosos, órgão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), o qual se refere ao “*Processo de reavaliação do ingrediente ativo imidacloprido*” – fls. 2.994/2.997;
- f) Cartilha: *Como criar um projeto de lei estadual ou municipal para reduzir os agrotóxicos?*, publicada pelo site www.terradedireitos.org.br – fls. 2.998/2.999;
- g) *Unicamp identifica 58 substâncias em água potável, de rios e esgoto; riscos vão de infertilidade a câncer*, publicado no portal G1-Campinas e Região (fls. 3.000/3.003).

Na sequência, em 11 de abril de 2.019, foram juntados aos autos:

a) E-mail enviado a todos os presentes na reunião do dia 28 de agosto de 2018, encaminhando-lhes cópia da minuta da Ata da referida reunião (fls. 3.005);

b) E-mails recebidos de diversos participantes da reunião do dia 28 de agosto de 2018, impugnando o teor da minuta de ata da reunião de 28/08/18 e solicitando correções a acréscimos ao texto (fls. 3.006/3.020);

c) Publicação do site *Congresso em Foco*, com o título “*Ministério da Agricultura libera 31 novos agrotóxicos. Metade é considerada altamente tóxica*” - (fls. 3.021/3.033).

Aos 17 de abril de 2.019, foi juntado aos autos documento protocolado sob o nº 270/2019, datado de 15 de abril de 2019, encaminhado pelo SINDIVEG – Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal, contendo impugnação ao teor da minuta da Ata da reunião do dia 28 de agosto de 2018 (fls. 3.035/3.039).

Em 25 de abril de 2.019, foram juntadas aos autos as seguintes publicações:

a) Publicação da BBC News Brasil, “*De envenenamento a desorientação durante o voo, como os agrotóxicos afetam pássaros e abelhas*”, de 18/08/2018 (fls. 3.041/3.044);

b) Publicação da Conexão Planeta, “*Após negar aprovação desenfreada de agrotóxicos em audiências no Congresso, ministra libera mais 31 venenos*”, de 11/04/2019 (fls. 3.045/3.046);

c) Publicação da apublica.org, “*Coquetel com 27 agrotóxicos foi achado na água de 1 em cada 4 municípios*”, de 15/04/2019 (fls. 3.047/3.051).

Aos 06 de maio de 2019, fora proferido despacho ministerial com determinação de remessa dos autos ao Analista jurídico, Marcelo Coelho Mendes, para análise das impugnações à minuta da Ata de Reunião do dia 28/08/2018 e, caso necessário, elaboração de uma nova versão da ata, dentro das possibilidades do respectivo áudio de gravação (fl. 3.052).

Em 07 de maio de 2019, veio aos autos a publicação da EBC Agência Brasil, de 28/04/2019, com o título “**Agrotóxicos encurtam vida e mudam comportamento das abelhas**” (fls. 3.054/3.060).

Remetidos os autos ao Analista Jurídico, Marcelo Coelho Mendes, em cumprimento ao despacho de fl. 3.052, fora por ele manifestado que enviou a este Promotor de Justiça, por e-mail de 31/05/2019, a nova versão da Ata de Reunião do dia 28/08/2018 (fls. 3.061/3.062).

Na sequência, em 1º de julho de 2019, vieram aos autos os seguintes documentos:

a) Lei nº 3.663, de 17 de maio de 2019, da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, recebida neste Núcleo e protocolada sob o nº 352/2019, por meio da qual **fora proibida a pulverização aérea de defensivos agrícolas no município de Elias Fausto** (fl. 3.064);

b) Boletim Epidemiológico, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (Volume 49 | Nov 2018) – fls. 3.065/3.074;

- c) Publicação da Sul21, com título “**Apicultores brasileiros encontram meio bilhão de abelhas mortas em três meses**”, de 10/03/2019 (fls. 3.075/3.082);
- d) Publicação da ALEP – Assembleia Legislativa do Estado, com título “**CCJ volta a analisar projeto que proíbe a pulverização área de agrotóxicos**”, de 03/05/2019 (fls. 3.083/3.084);
- e) Artigo Científico, com título “**A Pulverização Aérea de Agrotóxicos no Brasil: Cenário Atual e Desafios**”, de autoria de Maria Leonor Paes Cavalcanti Ferreira – Centro de Ensino Superior de Santa Catarina (fls. 3.085/3.098);
- f) Publicação do MPMT, com título “Procedimento preparatório apura presença de agrotóxicos na água fornecida pela rede pública”, de 14/05/2019 (fls. 3.099/3.100).
- g) Cópia da Portaria de instauração de Inquérito Civil nº 003/2019, da 17ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa da Ordem Urbanística do Patrimônio Cultural da Capital, do Ministério Público do Mato Grosso – MPMT (fls. 3.101/3.107);
- h) Publicação do Portal G1, intitulada “Brasil usa 500mil toneladas de agrotóxicos por ano, mas quantidade pode ser reduzida, dizem especialistas”, de 28/05/2019 (fls. 3.108/3.114).
- i) Publicação da página eletrônica da Carta Capital, com título “De abelhas a trabalhadores: o ciclo de morte pelos agrotóxicos”, de 02/07/2019 (fls. 3.115/3.122).

APENSO – Inquérito Civil nº 14.0723.000145/2017-6

Por decisão exarada às fls. 362 do Inquérito Civil nº 14.0723.000145/2017-6, aqueles autos, que apura danos da pulverização aérea em canaviais de distrito do Município de Piracicaba, foram apensados ao presente Inquérito Civil nº 14.1096.0000016/2016-7, o qual, registre-se desde já, é mais abrangente na temática e na extensão territorial.

Inicialmente, registre-se que o Inquérito Civil nº 14.0723.000145/2017-6 fora instaurado em 11 de janeiro de 2017, pela **Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Piracicaba** por representação da empresa "Campo Alegre Agro Comercial", tendo como objetivo apurar eventuais danos ambientais decorrentes do uso excessivo de agrotóxicos no cultivo de cana-de-açúcar pelas empresas Usina Baderna (São Martinho S/A) e Usina Costa Pinto S/A Açúcar e Álcool (Grupo Raízen).

Aos 21 de março de 2018, os autos do inquérito civil nº 14.0723.000145/2017-6 foram remetidos ao Núcleo PCJ-Piracicaba do GAEMA — Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente, uma vez que o objeto da investigação ultrapassa o âmbito local e a questão dos agrotóxicos integra a Meta Regional deste Núcleo, conforme inciso X, nº 8, do Ato Normativo nº 1.040/2014-PGJ, de 24 de agosto de 2017, além da existência de conexão com o objeto do Inquérito Civil (nº 14.1096.0000016/2016-7).

Após a última prorrogação, foram praticados os seguintes atos nos autos do mencionado apenso:

Aos 10 de janeiro de 2.019, fora proferido despacho ministerial às fls. 627/628, com o seguinte teor:

“1) Oficie-se novamente ao Escritório de Defesa Agropecuária (EDA de Piracicaba), com cópia do Protocolado nº 564/2018 (fls. 612/616), do e-mail anteriormente enviado (fl. 617) e do Ofício EDA Piracicaba nº 63, solicitando-lhes as seguintes informações:

a) Foram coletadas amostras de hortaliças da Campo Alegre Agro Comercial e realizados exames laboratoriais para identificar eventuais contaminações e tipos de produtos utilizados, conforme solicitado anteriormente?

b) Foram atendidas as notificações enviadas aos proprietários e/ou responsáveis legais das áreas limítrofes ao Sítio São João do Campo Alegre, conforme mencionado no Ofício EDA Piracicaba nº 63? Quais documentos foram apresentados e quais as eventuais conclusões deste Escritório acerca dos danos noticiados pela Campo Alegre Agro Comercial na produção de hortaliças?

2) Reitere-se o teor do Ofício nº 286/2018, dirigido à CETESB-Piracicaba, o qual fora expedido com prazo de resposta de 60 (sessenta) dias e posteriormente prorrogado por mais 90 (noventa) dias, sem que, no entanto, tenha chegado a este Núcleo qualquer resposta ou justificativa por parte do órgão ambiental.

Em cumprimento ao despacho ministerial acima transcrito, foram expedidos os Ofícios nº 007/2019-lmp, ao Escritório de Defesa Agropecuária (EDA de Piracicaba), bem como o Ofício nº 008/2019-lmp, à CETESB-Piracicaba (fls. 630/635).

Em 23 de janeiro de 2019, foram juntados aos autos:

1) Ofício EDA de Piracicaba nº 12/2019, em atenção ao Ofício Nº 007/2019-lmp, trazendo as seguintes informações (fls. 637/638):

a) Com relação à coleta de amostras de hortaliças e realização de exames laboratoriais, não foram realizadas pelas razões expostas no Ofício GD EDA Piracicaba nº 009/2018 (fls. 197/199), quais sejam:

“A documentação apresentada reitera que quase todos os interessados compraram e/ou utilizaram produtos agrotóxicos com o ingrediente ativo clomazona, mas não é possível afirmar que os mesmos foram os responsáveis e/ou os causadores da suposta deriva alegada pela empresa Campo Alegre Agro Comercial (informação apresentada pela Portaria do IC nº 145/2017 – MA), visto que a maior parte dos interessados alegou não ter utilizado produtos agrotóxicos com o ingrediente ativo clomazona em áreas agrícolas limítrofes ao Sítio São João do Campo Alegre”.

- b) Já com relação ao atendimento das notificações enviadas aos proprietários e/ou responsáveis legais das áreas limítrofes ao Sítio São João do Campo Alegre, foi respondido que estes foram notificados, inclusive o responsável pelo referido sítio, conforme mencionado no Ofício EDA Piracicaba nº 63 de 12 de dezembro de 2018.
- c) Afirmou-se, também, que foram apresentados os seguintes documentos:

c-1) Relatório Técnico (Medidas Mitigatórias de Controle e Prevenção de Deriva de Agrotóxicos) por parte do interessado/notificado Pedro Bendassoli – Sítio São Pedro;

c-2) Sugestão de Projeto para Mitigação de Deriva na Aplicação de Defensivos Agrícolas por parte da RAIZEN ENERGIA S/A – UNIDADE CONTA PINTO;

d) Receitas agronômicas, relatórios operacionais e ordens de serviços de pulverizações realizadas relacionadas ao IC 14.0723.0000145/2017 e PSAA 2827/2018, pela Usina Iracema – Grupo São Martinho S/A;

e) Os interessados / notificados Campo Alegre Agro Comercial – Sítio São João do Campo Alegre e Laerte Antonio Grisotto – Sítio Santana, solicitaram prorrogação de prazo ao EDA, para a apresentação do Projeto/Relatório;

f) Os interessados/notificados Daniel Francisco Frasson – Sítio São José, Edison Luiz Ceron – Sítio São Pedro e José Carlos Stocco não se manifestaram até a presente data.

2) Ofício nº 023/2019/CJP, encaminhado pela CETESB Agência Ambiental de Piracicaba, em atenção ao Ofício 008/2019-lmp, por meio do qual fora informado (fls. 639):

"(...) cumpre-nos informar que a atividade de aplicação de agrotóxicos em culturas agrícolas não se constitui em atividade passível de licenciamento ambiental e das atribuições de fiscalização da CETESB. Tais atividades, incluindo a fiscalização e o controle das dosagens, concentrações, especificações técnicas das substâncias e formas de aplicação competem ao Ministério da Agricultura e à Secretaria Estadual de Agricultura.

No tocante à realização de vistoria, ressaltamos que durante as vistorias de rotina das agências ambientais não é possível amostrar nem tampouco avaliar o aporte de substâncias nos diversos compartimentos ambientais, ar, água e solo, pois estes dependem de definição de escopo de plano de amostragem para cada substância investigada, metodologia analítica consolidada tanto para coleta como para os ensaios em laboratório e avaliações estatísticas para avaliação dos resultados, que não fazem parte das atribuições e das ações das agências ambientais regionais.

Não obstante, considerando que a CETESB desenvolve atividades de monitoramento das águas superficiais, de qualidade do solo e do ar, sugerimos que seja realizada consulta institucional à CETESB sobre a possibilidade de suporte técnico ou inclusão dos parâmetros e da região sob investigação no plano de monitoramento ambiental.”

Na sequência, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019, fora proferido despacho ministerial (fls. 641/643) com o seguinte teor:

“1) Tendo em vista o teor da resposta do Escritório de Defesa Agropecuária (EDA de Piracicaba) a fls. 637/638, aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias e, passado esse prazo, oficie-se novamente ao EDA Piracicaba, com as seguintes solicitações:

a) Informações acerca da apresentação, pelos proprietários e/ou responsáveis legais por áreas limítrofes ao sítio São João do Campo Alegre (que ainda não haviam atendido a notificação do EDA), do Projeto/Relatório Técnico emitido por profissional habilitado e com recolhimento de ART, contendo Medidas Mitigatórias de Controle e Prevenção de “Deriva” de Agrotóxicos, com justificativas plausíveis e embasamento técnico, previsto no Cronograma de Execução de Atividades;

b) Relatório/Parecer dos técnicos da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, contendo análise dos documentos apresentados pelos proprietários e/ou responsáveis legais por áreas limítrofes ao sítio São João do Campo Alegre;

c) Medidas eventualmente tomadas (ou a serem tomadas) em face daqueles proprietários e/ou responsáveis legais que, notificados acerca do Uso Racional de Agrotóxicos, deixaram de apresentar a documentação solicitada.

2) Oficie-se ao Presidente da CETESB, encaminhando-lhe mídia digital com a íntegra do presente Inquérito Civil e cópia reprodutiva do Of. 023/2019/CJP, expedido pela Agência Ambiental

de Piracicaba, para consultar-lhe acerca da possibilidade de haver suporte técnico ou inclusão dos parâmetros e da região sob investigação no plano de monitoramento ambiental.

Cumpre esclarecer que, conforme informado pelo Escritório de Defesa Agropecuária de Piracicaba (instruir com cópia), embora tal coordenadoria fiscalize o uso de agrotóxicos, sobretudo em situações especiais em que há suspeita de deriva e uso inadequada de herbicidas, não dispõe de laboratório próprio e/ou conveniado para análise e emissão de Laudo Fiscal, dependendo que o interessado proceda à coleta do material e encaminhe, às suas expensas, para um laboratório devidamente habilitado e/ou credenciado”.

Em cumprimento ao item “2” do supracitado despacho ministerial, fora expedido o Ofício nº 059/2019-lmp à Presidência da CETESB (fls. 647/650).

No dia 28 de junho de 2019, foi acostado aos autos o Ofício nº 491/2019/P da CETESB e Informação Técnica nº 007/19/EQAI, do qual transcreve-se as considerações finais (fls. 651/653):

“4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que os laboratórios da CETESB não possuem metodologia desenvolvida para a análise da molécula Clomazona, recomenda-se que o próprio interessado proceda à amostragem de água e do solo e encaminhe as amostras coletadas para análise da Clomazona e outras moléculas de interesse em laboratório acreditado, conforme orientação contida no ofício da Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

É importante que o interessado selecione uma unidade de amostragem, suspeita de contaminação, que englobe tanto o solo quanto a água superficial, para a seleção dos pontos de amostragem.

A fim de que a amostragem seja mais assertiva, sugere-se que o interessado realize a coleta das amostras em período posterior ao uso de herbicidas pelas Usinas e que o ponto de amostragem de água superficial situe-se em curso d'água a jusante da unidade selecionada.”

Eis o breve relatório.

Posto isto, sendo a matéria tratada neste Inquérito Civil de alta complexidade e importância ambiental, havendo a necessidade de se colher maiores subsídios para embasar a atuação ministerial, além da importância de se apurar e fazer cessar a efetiva causa de morte de grande número de abelhas na região, gerando desequilíbrio ecológico e severos prejuízos à polinização, bem como aos produtores de mel, dentre outros impactos negativos ao meio ambiente, **PRORROGO O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL nº 14.1096.0000016/2016-7 e do APENSO, INQUÉRITO CIVIL nº 14.0723.000145/2017-6, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, nos termos do artigo 24 do Ato Normativo 484/2006 – CPJ.

Determino, por ora, as seguintes providências:

- 1) Atualize-se a digitalização dos autos.
- 2) Juntem-se aos autos mídia contendo o áudio de gravação e a versão definitiva da ata de reunião do dia 28 de agosto de 2018 (33 laudas), cujo atraso na elaboração decorreu da complexidade do caso, do grande número de contribuições e solicitações de correções pelos presentes, dificuldades do áudio, excesso de serviço e insuficiência de pessoal.

3) Encaminhe-se, por e-mail e **COM URGÊNCIA**, cópia da versão final da ata de reunião do dia 28 de agosto de 2018 aos que nela se fizeram presentes, bem como este despacho. No “corpo” do e-mail deverá ser enviado link de acesso à íntegra dos autos pelo sistema de compartilhamento no OneDrive, com **prazo de 30 (trinta) dias** para o envio de considerações, críticas e/ou sugestões de encaminhamentos dos trabalhos, as quais poderão ser encaminhados para o e-mail gaemapiroacicaba@mpsp.mp.br, preferencialmente acompanhadas por documentos embasadores, em formato PDF (quando o caso);

3.1) Na ocasião, deverá ser esclarecido e comprovado, por cada um dos representantes das entidades participantes, o cumprimento e/ou andamento das deliberações constantes da ata de 28/08/18;

4) Oficie-se ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado – ALESP, via Procuradoria-Geral de Justiça, com cópias físicas deste despacho e da mencionada ata, bem como CD e link contendo a íntegra dos autos, com solicitação de encaminhamento do link dos autos a todos os Excelentíssimos Deputados Estaduais, com publicação em campo próprio do site da ALESP, assim como juntada aos expediente do Projeto de Lei 405/2016, que visa disciplinar a pulverização aérea de agrotóxicos no Estado de São Paulo e teve seu andamento retomado.

5) Encaminhem-se, por e-mail, arquivo digital com da versão final da ata de reunião do dia 28 de agosto de 2018, deste despacho e de link de acesso à íntegra dos autos pelo sistema de compartilhamento no OneDrive, para conhecimento das atividades desenvolvidas no presente procedimento, oferta de críticas e/ou sugestões, às seguintes instituições e/ou autoridades:

a) Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi - Procuradora Regional da República (Ministério Público Federal), Coordenadora do Projeto Conexão

Água, o qual, dentre outros objetivos, combate os efeitos negativos dos agrotóxicos na água;

b) Dra. Regina Celia Damasceno, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Urbanismo, órgão do Ministério Público de São Paulo.

6) Oficie-se ao Dr. Marco Antônio Delfino de Almeida, Procurador da República de Dourados/MS, encaminhando-lhe mídia digital com a íntegra dos autos, para conhecimento das atividades desenvolvidas no presente procedimento, oferta de críticas e/ou sugestões. Na ocasião, solicitar-lhe o envio de informações e/ou documentos a respeito de eventuais ações práticas relacionadas à Pulverização Aérea de Agrotóxicos, bem como sobre as tratativas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao IBAMA, visando atualizar/adequar as normativas existentes sobre o tema.

7) Oficie-se a Excelentíssima Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Dra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, via Procuradoria Geral de Justiça, encaminhando-lhe mídia com a íntegra dos autos, bem como cópias físicas deste despacho e da ata supracitada, para conhecimento dos trabalhos até aqui realizados no presente procedimento, haja vista as notícias veiculadas pela imprensa de que o MAPA estaria estudando medidas para combater a mortandade de abelhas, decorrentes da pulverização aérea de agrotóxicos. Na ocasião solicitar-lhe informações, acompanhadas de documentos comprobatórios, das medidas que vem sendo adotadas pelo MAPA nesse sentido, bem como de eventuais resultados alcançados, bem como de eventuais sugestões de encaminhamento Prazo sugerido: Trinta dias.

8) Oficie-se ao Presidente do IBAMA, Dr. Eduardo Fortunato Bim, encaminhando-lhe mídia com a íntegra dos autos, bem como cópias físicas deste despacho e da ata supracitada, para conhecimento dos trabalhos até aqui realizados no presente procedimento. Na ocasião solicitar-lhe, no prazo de **trinta dias**, informações, acompanhadas de documentos comprobatórios, das medidas que vem sendo adotadas pelo IBAMA visando combater a mortandade de abelhas decorrentes de pulverização área de agrotóxicos, bem como de eventuais resultados alcançados. Facultar-lhe o oferecimento de eventuais sugestões de encaminhamento.

9) Oficie-se ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Dr. Marcos Penido, via Procuradoria Geral de Justiça, adiantando-lhe os documentos por e-mail à Chefia de Gabinete, encaminhando-lhes mídia com cópia integral dos autos, cópia física da presente prorrogação e da ata de reunião do dia 28/08/2018, solicitando-lhes informações a respeito de eventuais providências tomadas para maior controle e disciplina da pulverização área de agrotóxicos, bem como considerações sobre as discussões e deliberações constantes da ata da reunião de 28/08/18. Na ocasião, facultar-lhe o oferecimento de eventuais sugestões de encaminhamento.

10) Oficie-se ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Abastecimento, Dr. Gustavo Junqueira, via Procuradoria Geral de Justiça, adiantando-lhe os documentos por e-mail à Chefia de Gabinete, encaminhando-lhes mídia com cópia integral dos autos, cópia física da presente prorrogação e da ata de reunião do dia 28/08/2018, solicitando-lhes informações a respeito de eventuais providências tomadas para maior controle e disciplina da pulverização área de agrotóxicos, bem como considerações sobre as discussões e deliberações

constantes da ata da reunião de 28/08/18. Na ocasião, facultar-lhe o oferecimento de eventuais sugestões de encaminhamento

11) No que tange ao **APENSO Inquérito Civil nº 14.0723.0000145/2017-6, compra-se, com urgência, o item “1” do despacho de fls. 641/642**, oficiando-se ao Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) de Piracicaba, com as seguintes solicitações:

- a) Considerando as respostas anteriormente encaminhadas às fls. 637/638, enviar informações acerca da apresentação, pelos proprietários e/ou responsáveis legais por áreas limítrofes ao Sítio São João do Campo Alegre (que ainda não haviam atendido a notificação do EDA), do Projeto/Relatório Técnico emitido por profissional habilitado e com recolhimento de ART, contendo Medidas Mitigatórias de Controle e Prevenção de "Deriva" de Agrotóxicos, com justificativas plausíveis e embasamento técnico, previsto no Cronograma de Execução de Atividades;
- b) Encaminhar Relatório/Parecer dos técnicos da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, contendo análise dos documentos apresentados pelos proprietários e/ou responsáveis legais por áreas limítrofes ao sítio São João do Campo Alegre;
- c) Informar as medidas eventualmente tomadas (ou a serem tomadas) em face daqueles proprietários e/ou responsáveis legais que, notificados acerca do Uso Racional de Agrotóxicos, deixaram de apresentar a documentação solicitada;
- d) Envio de eventuais outras considerações, documentos e/ou sugestões entendidas cabíveis.

11) No mais, aguarde-se a realização da reunião agendada para o dia 05/08/2019, dos membros dos núcleos do GAEMA com integrantes da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, na qual um dos temas a ser discutido será a questão dos agrotóxicos.

Piracicaba, 25 de julho de 2.019.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

2º Promotor de Justiça de Americana

Designado para Prestar Serviços no GAEMA PCJ-Piracicaba

Marcelo Coelho Mendes

Analista Jurídico do Ministério Público

Fabrício da Costa Moreira Filho

Estagiário do Ministério Público

IC nº 14.1096.0000016/2016-7

JUNTADA

Em 26 de julho de 2.019, eu, (*M*) Marcelo Vieira Brazil Lins, Oficial de Promotoria I, matrícula 8472, junto a estes autos os seguintes documentos:

- a) Mídia contendo o áudio de gravação da reunião do dia 28 de agosto de 2018;
- b) Versão definitiva da ata de reunião do dia 28 de agosto de 2018 (33 laudas);
- c) Publicação do *G1*, “Anvisa deve votar nesta terça novo marco regulatório para classificação de agrotóxicos” de 23/07/2019;
- d) Publicação da *Folha de São Paulo*, “Laudo mostra que agrotóxicos causaram morte de milhões de abelhas” de 02/07/2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



MÍDIA DIGITAL

Inquérito Civil nº 14.1096.0000016/2016-7

Conteúdo: Mídia contendo o áudio de gravação da reunião do dia 28 de agosto de 2018.

1

2

3

4 **ATA DA REUNIÃO DO DIA 28/08/2018 – Ministério Público em**
5 **Piracicaba/SP - Investigações relacionadas**

6 **a) IC nº14.1096.0000016/2016-7:** Morte de Abelhas por
7 pulverização de agrotóxicos e pulverização aérea irregular de
8 Agrotóxicos, nos Municípios de atuação do núcleo PCJ-Piracicaba
9 do GAEMA;

10 **b) Inquérito Civil nº 14.0723.000145/2017-6** - objetivo apurar eventuais danos
11 ambientais decorrentes do uso excessivo de agrotóxicos no cultivo de cana-de-
12 açúcar pelas empresas Usina Baderna (São Martinho S/A) e Usina Costa Pinto
13 S/A Açúcar e Álcool (Grupo Raízen)

14

15

16

17 Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às
18 quatorze horas, compareceram no auditório das Promotorias de Justiça de
19 Piracicaba, situado à Rua Almirante Barroso nº 491, bairro São Judas, nesta
20 cidade, sob a presidência do Promotor de Justiça, Dr. Ivan Carneiro Castanheiro,
21 os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente -
22 GAEMA-PCJ-Piracicaba, representantes de Órgãos Públicos e Privados,
23 Cooperativas, Universidades, Pesquisadores Científicos, Profissionais Liberais e
24 entidades, atuantes na área ambiental, todos constantes da lista de presença anexa.

25 Inicialmente, foram feitas considerações pelo presidente da reunião, a respeito dos
26 motivos que ensejaram a presente reunião de trabalho, da necessidade de
27 equacionamento das questões relacionadas à pulverização aérea de agrotóxicos e
28 da possível relação de causalidade com a mortandade de abelhas. Também foram
29 tecidas considerações a respeito da premência em pactuar um novo protocolo de
30 segurança para prevenção de danos ao meio ambiente, objeto do Inquérito Civil
31 nº 14.1096.0000016/2016-7, em trâmite no GAEMA PCJ-Piracicaba.
32 Dispensadas as apresentações individualizadas por se tratar de uma seleta plateia,
33 profundos conhecedores dos assuntos técnicos em questão, bem como, para
34 otimizar o horário disponível para a sessão, **passou-se à exposição do Promotor**
35 **de Justiça Ivan Carneiro Castanheiro**, presidente da reunião de trabalho. O Dr.
36 Ivan teceu comentários iniciais acerca das dificuldades do estudo da
37 responsabilização dos agricultores pela mortandade de abelhas nos casos de
38 pulverização aérea. Todavia, considerou a possibilidade da adoção de
39 mecanismos contra os efeitos negativos daquela prática, sem a necessidade de
40 adentrar em polêmicas que envolvem tal responsabilização. Por essas razões,
41 discutir e convencionar a adoção de medidas consensuais, valendo-se da expertise
42 dos profissionais presentes para prevenção de dano ambiental, em observância aos
43 Princípios da Prevenção e Precaução que regem o Direito Ambiental, foram as
44 pretensões iniciais do presidente dos inquéritos civis relacionados ao caso. Após
45 breve apresentação dos componentes da mesa, dos membros deste Núcleo
46 GAEMA e da sucinta apresentação da plateia, o presidente da sessão reiterou que
47 o objetivo da reunião é o consenso e não o embate, mas a busca de uma solução
48 conjunta para combater a mortandade de abelhas e contaminação de solo, água,
49 fauna e flora. Seguiu com o diagnóstico, reconhecendo que a pulverização aérea,
50 embora seja a modalidade de aplicação de defensivos agrícolas mais fiscalizada,
51 apresenta deficiência nestes mecanismos de fiscalização, carecendo de meios de
52 execução mais modernos e precisos para seu controle, a exemplo o uso de DGPS
53 (monitoramento remoto das rotas do voos e coordenadas geográficas dos

54 momentos de dispersão de agrotóxicos, dentre outros dados técnicos precisos da
55 aplicação, tais como velocidade dos ventos, umidade, temperaturas e horários,
56 quando da aplicação). **Elogiou a atuação do Dr. Marco Antônio Delfino de**
57 **Almeida**, mencionando que havia conversado com ele naquele mesmo dia,
58 elogiando a experiência exitosa do referido Procurador da República de
59 Dourados/MS, em atuação conjunta com os colegas do Ministério Público do
60 Estado do Mato Grosso do Sul. Destacou que o trabalho desenvolvido naquela
61 unidade da federal é um exemplo de cooperação entre fornecedores,
62 intervenientes (funcionários), cooperativas, com uso deste sistema de
63 monitoramento, inclusive disponibilizando senhas para verificação das condições
64 climáticas, fiscalização de sobrevoos, condições climáticas, rastreamento dos
65 procedimentos agrícolas, enfim, todas àquelas instruções recomendadas nas
66 normativas de 2008 do MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e
67 Abastecimento). Afirmou que a ideia seria a construção de algo parecido no nosso
68 Estado, que permitisse, em ocorrendo algum dano, o rastreamento e a rápida
69 responsabilização, sempre mediante análise consensual do próprio Comitê, cujos
70 membros seriam provenientes dos setores públicos e privados relacionados com
71 toda a cadeia de agrotóxicos e culturas onde eles são utilizados. As deliberações
72 desse Comitê ocorreriam por maioria de votos, decidindo-se sobre as possíveis
73 indenizações, se houve ou não o alegado dano dos proprietários rurais. Seguiu
74 explanando que tal ideia seria de elaborar um protocolo de ações que visasse a
75 composição de conflitos amigavelmente, portanto, um marco inicial, em
76 desenvolvimento e quem sabe um exemplo para atuação futura. Ponderou a
77 possibilidade da adoção das novas tecnologias disponíveis, a fim de melhorar a
78 qualidade das ações fiscalizatórias e de monitoramento, por meio de um “acordo
79 de cooperação” entre os próprios agricultores, apicultores, órgãos de pesquisa e
80 pelas autoridades competentes, a exemplo do que aconteceu em Dourados/MS.
81 Ainda com a palavra, **Dr. Ivan** ressaltou o laudo técnico realizado por Michel
82 Metran da Silva, pesquisador e Assistente Técnico de Promotoria (ATP) no

GAEMA, o qual apurou não haver condições meteorológicas favoráveis à aplicação de agrotóxicos em grande parte dos dias na região de Americana/SP e a referida pesquisa referendou um projeto de Lei (não aprovado) em Americana/SP, o qual vedaria a utilização de pulverização aérea de agrotóxicos naquele Município. Paralelamente tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto 405/16, o qual também visa proibir a pulverização aérea de agrotóxico. Recentemente houve a propositura, pelo deputado Padre Afonso, de um projeto substitutivo, regulamentando a aplicação e não mais proibindo, narrando inclusive que fora convidado para algumas reuniões donde surgiram muitas sugestões similares a estas ora apresentadas, enfatizando que se houver uma norma proibitiva, esta prevalecerá e que os requisitos mínimos seriam os da norma e, eventualmente, que algum complemento pactuado junto a este seletº grupo, poderá ser replicado e tornar-se modelo para o Estado de São Paulo e até mesmo para o país. Informou também, que existe um Inquérito Civil na capital que aborda essa questão da pulverização de agrotóxico com abrangência estadual. Destacou o desenvolvimento de novas tecnologias, a exemplo dos drones, além de estudos visando o aperfeiçoamento do desempenho desses aparelhos. Apontou a realização de chamamento público pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para discutir, dentre outras questões correlatas, a metodologia de aplicação, menor nocividade, melhores tecnologias, proibição ou não do uso de determinados agrotóxicos em território nacional. Considerou a grande dificuldade na análise laboratorial das abelhas mortas, identificação dos resíduos e possível relação de causalidade da pulverização aérea e terrestre de agrotóxicos com a mortandade das abelhas e, de maneira mais específica, à cultura da cana de açúcar e às práticas agrícolas adotadas em razão da proibição das queimadas em nossa região. Apresentou informações referentes à frota da aviação agrícola brasileira como sendo a segunda maior do mundo, muito provavelmente em razão da grande extensão territorial do país, destacando a necessidade do aprimoramento da nossa

legislação, bem como a experiência de práticas agrícolas alternativas, a exemplo da Usina São João que tem utilizado o Controle Biológico e obtido êxito na redução da utilização de defensivos agrícolas. Referiu-se ao aplicativo de mapeamento de apicultores e alerta da aplicação de agrotóxicos, destacando a dificuldade na comunicação entre os agricultores e apiários, em função do baixo número de cadastramento das caixas de abelhas e dos mesmos, ainda arredios ao uso do aplicativo por razões diversas, entre elas, a informalidade da atividade e desconfiança quanto às fiscalizações e entidades gestoras. Enfim, expôs as expectativas de harmonização das funções dos engenheiros agrônomos com seus respectivos receituários junto aos agentes técnicos agrícolas no campo, aliadas às novas tecnologias para um efetivo controle, monitoramento e diminuição do risco na aplicação de agrotóxicos, além da necessidade de disponibilização dos cursos de formação e aperfeiçoamento com foco na questão ambiental. Portanto, há um vasto campo de informações, discussões e sugestões, independentemente da legislação, apenas estabelecendo um protocolo consensual para redução dos conflitos que atenda aos interesses de todos e minimize os impactos ambientais, sendo esse o objetivo principal desta reunião e propósito norteador das discussões da tarde. Antes de passar a palavra, o **Dr. Promotor de Justiça** sugeriu uma ordem preferencial nas falas, visando otimizar o tempo disponível e objetividade nas manifestações, iniciando-se com o representante dos Pesquisadores, seguido pelo representante do Ministério da Agricultura e Pecuária, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, do dirigente do SINDAG e os demais habilitados. Em seguida, o pesquisador científico e Prof. Dr. **Osmar Malaspina**, que atua na área de “ecotoxicologia de abelhas” há mais de 40 anos, destacou dois experimentos, desenvolvidos em laboratório e em campo, voltados à mortalidade de abelhas, relacionados aos efeitos dos agrotóxicos nas culturas de melão e cana-de-açúcar, na região Nordeste e no Estado de São Paulo, respectivamente. Enfatizou a importância do levantamento de dados científicos e corretos, garantindo assim uma posição técnica e imparcial. Sobre o primeiro estudo, enfatizou a

141 imprescindível participação das abelhas na polinização das plantações de melão
142 e, mediante uma proposta de mudança de hábito nos procedimentos agrícolas,
143 concluiu que, após dois anos aplicando agrotóxicos via terrestre (não mais aéreo),
144 no período noturno e interrompendo a pulverização, cerca de uma hora antes da
145 aproximação das abelhas, reduziu-se a taxa de mortalidade sem prejuízo da
146 produção. Em relação ao segundo experimento, localizado na Fazenda São João
147 em Araras/SP, narrou que fora instalado um apiário de 10 colmeias abertas, à uma
148 distância de 250 metros da faixa de cultivo de uma plantação de cana de açúcar,
149 sem proteção alguma e feito uma simulação de “deriva” na pulverização da cana-
150 de-açúcar, respeitando todas as determinações previstas na Instrução Normativa
151 MAPA 2/2008 (altura do voo, velocidade do vento, horário, temperatura etc),
152 seguido de monitoramento das colmeias - pré e pós aplicação - onde constatou-se
153 que, os agrotóxicos utilizados não atingiram prejudicialmente o apiário instalado.
154 Por fim, reiterou a importância de mais e novos experimentos, bem como a
155 replicação dos experimentos anteriores, a fim de validá-los cientificamente e
156 testá-los em outras culturas no estado de São Paulo, iniciando essa nova fase pela
157 citricultura. Após o agradecimento, foi dada a palavra ao Sr. **Marco Aurélio Pupo**
158 **Ceccon, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e**
159 **Abastecimento.** O expositor expressou a satisfação em participar da discussão e
160 o fato de a pauta não tratar exclusivamente da questão da aviação agrícola, mas
161 também dos agrotóxicos. Esclareceu que o Ministério da Agricultura é
162 responsável hoje, pela fiscalização na área de registro e pelo acompanhamento
163 das empresas aéreas agrícolas e o órgão tem conseguido fiscalizar anualmente e
164 sistematicamente, as 50 empresas do Estado, tanto as registradas quanto as
165 autorizadas. Acrescentou sobre a obrigatoriedade do uso do DGPS na
166 pulverização da cultura da banana, que possui uma legislação específica e que nas
167 demais atividades da aviação agrícola, a utilização do dispositivo não está prevista
168 em lei e que, portanto, não é obrigatório. Declarou crer que a grande maioria das
169 aeronaves já possuem o equipamento. Esclareceu que, embora o equipamento

170 venha sendo usado para outros fins, como por exemplo o próprio registro do voo,
171 seja para o piloto ou seu contratador, a exemplo, auxiliando nas fiscalizações
172 quando surgem dúvidas nos casos de denúncias, na localização e monitoramento
173 das pulverizações quando utilizados os dados registrados e confrontados com os
174 dados dos planos de voo. Narrou a experiência da aeronave que, em toda
175 decolagem, desviava do vilarejo para não o sobrevoar o local, ou seja, protegê-lo.
176 Diferente fora a outra experiência narrada, onde o piloto desrespeitou a distância
177 determinada de 250 metros de distância e que isso pode ser constatado nos dados
178 registrados. Finalizou afirmando que, quando bem utilizada, a ferramenta é muito
179 segura e confiável e o problema enfrentado com abelha e avião, não é com o avião
180 propriamente dito, pois este, só mata a abelha se atropelá-la, mas sim com o
181 agrotóxico e que a discussão deve ser sobre o uso bem feito do agrotóxico.
182 Conclui dizendo que esse conflito entre agrotóxico e abelhas só será resolvido
183 com essas iniciativas, quando se descobrir onde estão localizados esses apiários,
184 monitorando onde estão sendo feitas essas aplicações, enfim, com muito diálogo
185 entre apicultores e empresas aero agrícolas. Após, foi indagado pelo **Dr.**
186 **Promotor** sobre a viabilidade econômica na adoção dessas novas tecnologias, já
187 disponíveis para realizar um controle da dispersão e até uma interrupção
188 automática na aplicação de agrotóxicos, a partir dos dados transmitidos pelos
189 novos modelos de DGPS (com capacidade de gravar os dados do voo) quando
190 desrespeitadas as condições de aplicação seguras. Também foi questionado se o
191 MAPA está pensando em regulamentar de maneira diversa a matéria, já que até o
192 momento, pelo que se pode ver nas instruções, não existe uma obrigatoriedade.
193 Na oportunidade, doutor Ivan compartilhou, em linhas gerais, o teor da proposta
194 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e destacou um ponto de
195 maior interesse, *in verbis*: “*Será criado e implantado, no âmbito do Ministério do*
196 *Meio Ambiente, um sistema de gestão, controle e monitoramento remoto das*
197 *aeronaves agrícolas, com base de dados informatizados (banco de dados*
198 *geográficos) e acessível em tempo real (on line) por meio de rede mundial de*

199 *computadores, para que os distintos sistemas de serviços sejam compatíveis,*
200 *deverão se adotar obrigatoriamente os padrões de interoperabilidade (...)”.*
201 Segue com uma série de propostas, que na opinião do Dr. Promotor alinharam-se às
202 propostas da discussão. Indagou ao representante do MAPA se as suas premissas
203 estão corretas e se existe uma avaliação de custo de instalação de um equipamento
204 deste numa aeronave (antiga/moderna). Em resposta, o Sr. **Marco Aurélio**
205 adiantou que quem poderá responder com maior propriedade é o SINDAG mas,
206 esclareceu que a legislação agrícola é um Decreto-Lei da década de 60, a qual foi
207 regulamentada apenas na década de 80. Posteriormente teve a IN 2/08, que trouxe
208 as instruções normativas, necessitando portanto, adequar-se às tecnologias
209 posteriores que hoje embarcam nas aeronaves e que naquela época não se tinha
210 ideia delas. Alegou que já foram iniciadas as tratativas para as atualizações legais,
211 discutindo sobre a obrigatoriedade do uso de GPS com registro, destacando que
212 tais equipamentos devem servir não só para direcionamento do piloto como
213 também para registro do voo, afirmando, ao final, que a maioria dos equipamentos
214 atuais já registra os voos. Em acréscimo às informações dos sistemas de DGPS, o
215 Sr. **Thiago Magalhães Silva – Diretor do SINDAG**, acrescentou que os
216 primeiros modelos lançados na década de 90, não realizavam registros dos voos
217 das aeronaves. Já os modelos fabricados a partir de 2002/03, a geração nova de
218 GPS, permite a gravação dos dados e acrescenta categoricamente que, todos os
219 GPS hoje, disponíveis no mercado têm possibilidade de gravação dos dados e por
220 consequência, a sua transmissão. Ademais, informou taxativamente que
221 desconhece aeronaves no Estado de São Paulo que não possuam atualmente um
222 sistema DGPS capaz de gravar os dados de seus voos e que, a frota do estado
223 estaria com 95% em condições para tal. Em seguida, o **representante da**
224 **Coordenadoria de Defesa Agropecuária, Sr. Rafael de Melo Pereira**
225 esclareceu que o referido órgão já vem discutindo o aprimoramento da aviação
226 agrícola e métodos de aplicação e que a secretaria é contrária a sua extinção, uma
227 vez que afetaria todo o agronegócio do Estado e que as avaliações da secretaria

228 consideram o todo e não pontualmente um setor. Com relação às propostas
229 apresentadas na tarde, suscitou a colaboração desta Secretaria junto às ações do
230 Ministério Público, visando o controle e fiscalização da atividade agropecuária e
231 que estaria alinhada à proposta apresentada, **no projeto substitutivo ao PL**
232 **405/16**. Com relação à questão das abelhas, destacou 2 (dois) problemas centrais
233 dentro da Coordenadoria. Em primeiro lugar, a utilização de legislação muito
234 antiga, que por vezes dificulta a imputação de alguma penalidade, a aplicação de
235 multas aos infratores, e como segunda dificuldade, apontou o problema do baixo
236 número de registros dos apicultores junto ao órgão (apenas 91 cadastrados), não
237 refletindo a realidade do Estado. Ainda considerando as leis sanitárias que
238 obrigam o apicultor registrar suas caixas de abelha. Informou, ademais, que, até
239 2015, a apicultura não era o foco de atuação daquela Secretaria e posteriormente,
240 em razão de restrições na exportação de frutas e exigências do Mercosul, o órgão
241 vem buscando maneiras de enfrentar a dificuldade no registro dos apicultores, em
242 atendimento às exigências do mercado. Esclareceu que há pretensão do uso
243 conjunto do aplicativo dos apicultores, cujo banco de dados seria integrado à
244 secretaria, unificando os dados, num banco oficial, com vistas a superar a
245 resistência e outras dificuldades no cadastramento desses criadores de abelhas,
246 além do cruzamento de informações do registros no sistema de todos os
247 consumidores de agrotóxicos. Exemplificando o caso das usinas, que têm as áreas
248 cadastradas junto ao órgão e, portanto, com base nesses dados, poder-se-ia criar a
249 base de informações das áreas de aplicação para os apicultores. Por fim, justificou
250 que, apesar da insuficiência de pessoal, reitera a disposição de colaboração desta
251 Secretaria junto às ações do Ministério Público. Em seguida, **Dr. Ivan** ponderou,
252 até para evitar qualquer beligerância que, do ponto de vista ideal, melhor seria que
253 a pulverização aérea de agrotóxico não existisse, alegando ser mais nociva que a
254 terrestre, razão pela qual, a melhor opção seria a sua proibição. Contudo,
255 reconhece que o próprio projeto de proibição já passou para regulamentação,
256 mostrando ser possível também, como medida mais flexível, desde que segura, a

regulamentação da pulverização em suas duas formas de aplicação (áerea e também terrestre). Todo esse controle eletrônico seria uma ferramenta que ao mesmo tempo em que fiscaliza, facilita a identificação da relação de causalidade entre a aplicação e a intoxicação da abelha, propiciando um controle mais seguro da dispersão de agrotóxicos. Segue considerando a grande dificuldade encontrada neste Inquérito Civil, o qual tramita desde 2016, no que se refere ao local onde serão colhidas as amostras, aos custos das análises, em torno de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por amostra e pelo fato do Governo ainda não ter isso institucionalizado. Citou o Laboratório Eurofins de Indaiatuba e mencionou que o TAC do Mato Grosso do Sul previu que as análises fossem feitas pelo Eurofins em parceria com a EMBRAPA e, em havendo dúvida, o material de contraprova remetido para exame, enfim, dificuldades que demostram a necessidade de criar-se um Sistema de Análises. Nesse cenário, questionou os próximos oradores, sobre possíveis soluções - imediatas - para a realização dessas análises no Estado de São Paulo, ante às exigências de tempo e condições para realização das mesmas. O professor Rafael esclareceu que haveria a possibilidade da realização de tais análises biológicas atendendo aos critérios de coleta exigidos, enfatizando que a maior dificuldade é o recebimento do aviso da mortalidade de abelhas, visto que, segundo ele, a Secretaria sempre fica sabendo das mortes através de terceiros. Seguiu esclarecendo que esse sistema está sendo desenhado para implantar essas melhorias, estando previsto este aviso da mortalidade, até para que a ação seja em função dessa mortalidade. Reiterou já haver condições para realização de tais procedimentos pelo governo do Estado, via Instituto Biológico, a exemplo do que ocorre com as análises dos alimentos, faltando, todavia, o desenho do procedimento operacional a ser adotado no caso específico das abelhas. Para tanto, conta-se com o "know how" do projeto "Colmeia Viva", o qual poderia auxiliar na questão da coleta. Ressaltou que a coleta deixaria de ter o caráter tão somente de monitoramento, quando nenhuma ação fiscal pode ser tomada e passaria a ser considerada uma coleta oficial, possibilitando a ação fiscal num

286 outro viés de atuação, lembrando da necessidade do credenciamento do Ministério
287 da Agricultura, conjuntamente com o INMETRO, para que haja a regularização
288 desse PL nesse modelo, visto que hoje, não há nenhum aporte de legislação – não
289 na área vegetal com esse viés do agrotóxico – que autorize o procedimento. Tudo
290 isso viabilizado pelo apoio dos setores, do Ministério Público, referindo-se ao
291 descompasso entre a velocidade do Estado e anseios da população. Tais
292 considerações sobre as análises foram complementadas pelo pesquisador **Osmar**
293 **Malaspina** que, inicialmente, referiu-se à matriz, como sendo as próprias abelhas
294 e segue apontando duas dificuldades em tais análises. A primeira delas referente
295 ao nível de detecção do aparelho que fará o exame . A segunda dificuldade é o
296 alto número de princípios ativos (em torno de seiscentos) no Estado. Segundo ele,
297 o Laboratório Eurofins e o “Mil Ensaios” do RS estariam mais adiantados, em
298 razão de experiências adquiridas anteriormente. Logo após, foi dada a palavra à
299 **representante do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa**
300 **Vegetal - SINDIVEG e Coordenadora do “Colmeia Viva”**, que é um
301 movimento do setor de defensivos que olha para a interação da agricultura,
302 apicultura e os defensivos agrícolas, a **Dra. Paula Arigoni**. Inicialmente, pediu
303 para fazer um esclarecimento sobre uma recorrente **confusão que ocorre entre o**
304 **trabalho do SINDVEG e do SINDAG**, voltado à aviação agrícola e muito
305 importante na discussão do tema em questão. Primeiramente, destacou que o
306 SINDVEG, através do “Colmeia Viva”, tem participado da maioria das discussões
307 sobre o tema das abelhas e que, dentro dos limites do próprio estatuto, reiterou a
308 intenção de participação e colaboração nas discussões ligadas ao tema. Falou
309 sobre a criação do “Colmeia Viva” no ano de 2015 e informou que, além da
310 manifestação que farão no inquérito civil, entregará ao Ministério Público um
311 relatório, resultado de três anos de pesquisa, ao qual os presentes, segundo a
312 oradora, já tiveram acesso aos dados, os quais levantaram a questão das análises
313 e de como funciona o referido trabalho. Acrescentou que fora aberta uma Central
314 de Atendimento aos apicultores e/ou quaisquer outros participantes, para que

reportassem os casos de mortalidade de abelhas, e, com o auxílio de uma equipe técnica da Eurofins, especializada não só na amostragem de abelhas mas também em práticas agrícolas, as análises foram realizadas. Pontuou que, além da análise multirresíduos, foi avaliada na pesquisa a situação de uso do defensivo, a exemplo, a situação do resíduo quando encontrado, a autorização do seu uso nas lavouras do entorno, as condições da relação entre apicultores e agricultores, disponibilidade de floradas para as abelhas, dentre outras questões igualmente pertinentes, quando então, fora emitido o relatório. Os primeiros resultados, referentes a 16 (dezesseis) casos foram apresentados ainda no ano de 2015 e agora, lançam o relatório com base em 107 (cento e sete) visitas a campo, destacando uma informação importante trazida por este novo relatório (fruto do amadurecimento do trabalho da equipe), revelando que não foi verificada uma relação de causalidade tão direta entre os produtos utilizados na pulverização aérea com a morte das abelhas, mas que se verificou práticas incorretas em campo, o uso de produtos em modalidades/culturas não autorizadas. Para concluir, informou inclusive que para alguns produtos obtiveram resultados negativos, seja por questão de amostragem ou porque verdadeiramente não apresentaram resíduos (daqueles analisados nas abelhas), atribuindo possível relação de causalidade entre as práticas apícolas não seguidas e o enfraquecimento das abelhas, tanto para os casos negativos como nos casos positivos. Acrescentou ainda que, nos casos em que foram encontrados os resíduos de produtos, depararam-se com 2 (duas) situações bem específicas. E uma primeira situação, relacionada ao controle de pragas na agricultura, no tocante ao uso incorreto, ressaltando que, nenhum produto chega a um ponto de revenda, a um ponto de uso, sem que esteja devidamente registrado e sem que sua aplicação seja segura para as abelhas na modalidade em que ele foi aprovado. Outra situação verificada, em aproximadamente metade dos dispositivos verificados, revelaram não se tratar apenas da questão do controle de pragas, mas sim à situações de exposição das abelhas a outras atividades diversas, alheias ao controle de pragas, relacionadas

344 por exemplo às áreas veterinárias, cochos de boi, granjas etc.. Isso foi bastante
345 recorrente, a ponto de conseguir-se agrupar numa categoria nos resultados da
346 análise. Informou que essa iniciativa de pesquisa foi encerrada em maio do
347 corrente ano com o referido relatório. O movimento “Colmeia Viva” tem o
348 endosso de 15 (quinze) empresas de defensivos. A partir desses resultados, fora
349 assinado um plano nacional de boas práticas, visando as melhorias necessárias
350 que precisam ser feitas. Nesse sentido, lançaram um “**Manual de boas práticas**”,
351 a ser seguido pelos agricultores e pelos apicultores. Sobre o uso do aplicativo de
352 alerta de pulverização aos apicultores, chamou a atenção ao fato da
353 obrigatoriedade constar apenas a um grupo de produtos e não foi esse grupo que
354 necessariamente constou na verificação das análises, salientando o cuidado para
355 não simplificar demasiadamente o olhar sobre o processo, já que as situações são
356 bastante específicas no aprofundamento da causa dessas mortalidades.

357 Questionada pelo **Dr. Promotor de Justiça** se as análises do sistema de alerta
358 haviam ido além do grupo considerado obrigatório e se valeriam para qualquer
359 produto, respondeu que ainda há discussão uma vez que, hoje, o agricultor é
360 obrigado a avisar quando fará uma pulverização e narrou que em alguns casos
361 vistos, os chamados de “uso incorreto”, ocorreram pelo fato dos avisos não terem
362 sido feito, mesmo tratando-se de cultura e modalidade de aplicação autorizadas,
363 o alerta não foi possível. Outra questão ainda não apurada, mas da qual se têm
364 relato é justamente que a dificuldade em localizar os apicultores para fazer os
365 avisos tem sido fator limitante nestes casos, lembrando que a falta de aviso não é
366 a maior razão da mortalidade das abelhas e que não têm relação direta. Para
367 concluir, informou que esse plano nacional de boas práticas, o qual fecha o
368 aplicativo, é embasado no manual e no entendimento de que a disseminação
369 dessas boas práticas deve ser levada ao agricultor e apicultor, através dessas
370 iniciativas fundamentais, de conhecer os apicultores, saber onde estão localizados,
371 justamente para fazer essa relação do que é chamado “mais produto entre a
372 agricultura e apicultura”. Informou, ainda, sobre a estruturação de um EAD

baseado neste manual e que o aplicativo não anda sozinho requerendo, portanto, uma série de boas práticas. **Comunicou o lançamento de um “0800” nacional de assistência técnica, para atender em campo e entender o que acontece para fazer uma mitigação ponto a ponto nos casos de mortalidade ou outras relações com as abelhas.** Referindo-se ao sistema “0800 de assistência técnica”, Dr. Ivan questionou sobre que tipo de orientações poderiam ser dadas, a fim de colaborar com um protocolo de redução de conflitos. Em resposta, **a representante do SINDVEG e Colmeia Viva** informou que a estruturação do manual fora baseada em 6 (seis) pilares de boas práticas, as quais devem ser seguidas, dentre elas, as técnicas amigáveis de aplicação de defensivos para as abelhas (uso de técnicas de deriva que servem para modalidade terrestre e aérea; algumas questões relacionadas à aplicação dos produtos etc.), práticas agrícolas relacionadas ao fortalecimento das colmeias, localização de apiários, questões relacionadas à comunicação, bem como as decorrentes providências a serem tomadas, manejo apícola e fontes de alimentação. Esclareceu que são 4 grupos de boas práticas, seguidos de mais de 70 (setenta) práticas e o material encontra-se disponível para download e, segundo determinação do Dr. Promotor, deverá ser encaminhado aos demais participantes. Em seguida, o **Sr. Gabriel Colle, representante do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola, inicialmente apresentou o SINDAG** e sua representatividade no território nacional, informou que, segundo **dados da ANAC, são 238 empresas de aviação agrícola no país**, das quais **155 (cento e cinquenta e cinco) associadas ao referido sindicato, distribuídas em 14 Estados do Brasil**. Contou que por ocasião do seu ingresso no SINDAG, no ano de 2015, encontrou como principal desafio, melhorar a comunicação com os setores, uma vez que as pessoas não conhecem a aviação agrícola, destacando a estrutura enxuta da instituição e a atuação voluntária dos seus 14 (quatorze) diretores. Esclareceu que o principal motivo de participarem da reunião era o de **colocar o SINDAG à disposição para fornecer informações, disponibilizando todo acervo contido na biblioteca**

402 digital do site “sindag.org.br”, referência no setor, reiterando a importância do
403 trabalho de divulgação da aviação agrícola em todo país e participação em eventos
404 que envolvam a questão da aviação agrícola e dos agrotóxicos, a exemplo, **citou**
405 o **Fórum da Comissão Estadual de Combate aos Embargos de Agrotóxicos**,
406 do qual participou em companhia do Procurador da República de Dourados/MS
407 - Dr. Marco Antônio Delfino de Almeida, visando entender a atividade e
408 desempenhá-la cada vez melhor. Em seguida, afirmou que o avião é apenas uma
409 ferramenta de aplicação segura e a **aviação agrícola não é mais nem menos**
410 **poluidora, uma vez que os produtos, concentrações e respectivas dosagens**
411 **são as mesmas nas modalidades aérea ou terrestre, acrescentando a questão**
412 **da economia da água nesta modalidade, razão pela qual considera o método**
413 **aéreo de pulverização ainda mais sustentável**, contrariando as considerações
414 anteriormente feitas pelo Dr. Promotor que interviro, esclarecendo que houvera
415 considerado os dados do CONAMA. Assim sendo, o orador colocou-se à
416 disposição para todos os esclarecimentos necessários, enfatizando que o setor vem
417 se desenvolvendo e neste instante, resgatou as considerações feitas pelo Sr.
418 Thiago – SINDAG, acerca da ferramenta DGPS, considerada sensacional e que o
419 **SINDAG defende a ideia de que o referido equipamento deveria ser instalado**
420 **em todas as aeronaves e que quanto mais modernos, melhor**. Finalizando,
421 destacou o problema dos comentários da clandestinidade na aviação agrícola e
422 que preocupados com isso, o SINDAG exigiu que a Agência Nacional de Aviação
423 Civil – ANAC - criasse um Comitê dedicado a isso, fato que se deu no ano passado
424 e em razão disso, o problema tem diminuído. Reiterou o interesse do sindicato na
425 legalização por completo do setor, justificando que não há mais espaço para
426 amador no setor e que eles têm trabalhado muito nessa questão legalista, já que
427 legislação não é o problema. Concluiu, informando que o **SINDAG conta com**
428 **26 (vinte e seis) associados no Estado de São Paulo**, todas licenciadas e com
429 alvará de funcionamento, convidando todos os presentes a visitá-las e conhecê-
430 las, revelando que apenas as empresas que estão realmente organizadas

3169
3169
M

3165
conseguem se manter na atividade. A exemplo, narrou que desde seu ingresso no sindicato, há 3 anos, foram abertas apenas duas empresas e fechadas seis, por não conseguirem manter-se, por não darem conta da demanda do mercado. Informou sobre a realização do Congresso de Aviação Agrícola em Maringá/PR, considerado por ele como o maior congresso já realizado no Brasil, onde o maior destaque foi justamente o nível de tecnologia, com a presença de mais de 100 (cem) expositores, vindo de 10 (dez) países e apresentação de 35 (trinta e cinco) palestras, lembrando mais uma vez da importância da presença do SINDAG levando informação. Antes de passar a palavra, foi indagado pelo **Dr. Ivan, ipsius verbis:** "pelo que entendi da sua exposição e me corrija se estiver errado, essa configuração inicial que nós visualizamos como possível é tecnicamente possível e é apoiada pelo SINDAG? Essa minha proposta de se criar um protocolo baseado nessa ideia de se ter o DGPS, de se ter essas poligonais, transmissão ao vivo, um sistema que controle, que seja transparente à toda sociedade e sistema público, os Srs. apoiam?". Em resposta disse o **Sr. Gabriel** que, sem dúvida apoiam toda e qualquer iniciativa que venha tornar cada vez mais seguro (o que já é seguro), mas que a sociedade entenda que é seguro, e esse é o maior desafio do SINDAG, pois causa muito incomodo o fato das pessoas misturarem a questão dos agrotóxicos com a aviação agrícola e fazerem essa bagunça. Afirmou que são 2.115 (dois mil, cento e quinze) aviões cadastrados no Brasil e o SINDAG consegue informar e localizar 100% deles, o que revela a alta regulamentação e fiscalização da atividade e pode ser ainda melhor. Explicou que todas as empresas atualmente são cobradas pelo mercado e pelo próprio SINDAG, o qual tem uma série de regras para que as empresas sejam/permaneçam associadas, condizentes aos fundamentos do sindicato, quais sejam: organização, o cuidado com o meio ambiente, sustentabilidade, enfim, todo cenário explanado na reunião. Concluiu dizendo que, tecnicamente, estão muito bem embasados e que contam com um corpo de assessores que pode ajudar nas informações, colaborando inclusive com o referido inquérito,

460 colocado à disposição conforme as exigências de transparência e publicidade e
461 ainda, que poderiam acrescentar mais informações às já existentes no inquérito,
462 mencionando o lançamento de um **estudo completíssimo apresentado no**
463 **Congresso, referente aos impactos econômicos da aviação na agricultura do**
464 **Brasil.**, Trata-se de um estudo bem interessante e que também poderia ser
465 agregado ao material. Nesse momento, **Dr. Ivan** complementa dizendo aos
466 presentes que toda contribuição é sempre bem-vinda e a intenção é sempre a de
467 instruir ao máximo o inquérito e facultar a todos essa leitura. Ainda dentro dessa
468 ideia da transparência, retratou-se dizendo que houvera cometido uma falha ao
469 convidar a Sra. Teresa - Resgate do Cambuí - incumbindo-lhe a tarefa de gravar
470 a reunião para posterior **divulgação do seu conteúdo no You Tube (plataforma**
471 **de compartilhamento de vídeos)** e aproveitou o momento para solicitar o
472 **consentimento de todos para divulgação do material, fato esse ao qual**
473 **ninguém se opôs.** Após, representando a **Associação Brasileira de Estudo das**
474 **Abelhas (A.B.E.L.H.A.), Dra. Ana Lúcia Assad,** apresentou e disponibilizou as
475 informações da entidade no site “**abelha.org.br**”, esclarecendo que não fala em
476 nome dos apicultores, empresas ou pesquisadores e que se trata de uma associação
477 independente, cuja missão é reunir, gerar e divulgar informações com base
478 científica sobre os polinizadores. Ressaltou que têm feito a divulgação científica
479 desse trabalho e todos os pesquisadores que os auxiliam são voluntários.
480 Inicialmente, organizaram duas bases de informação para coleta de dados, ou seja,
481 uma base de informações que permite fazer as buscas pelo nome
482 popular/científico e uma outra base de dados, a qual trabalha com a interação
483 abelha e planta, lembrando que ambas as bases são públicas. Enfatizou que muitas
484 áreas de recuperação deveriam ser feitas com árvores nativas amigável aos
485 polinizadores. Acrescentou que foi criada uma outra plataforma de “Gestão de
486 Apiários”, a qual, além de georreferenciar as colmeias, procura identificar as que
487 ali estão, qual a mortandade de abelhas, se tem boas práticas dentre outras
488 informações. Trata-se de uma plataforma de planejamento para uma melhor

489 utilização e rendimento dos apiários, formada pela participação voluntária de
490 todos os seus membros. Neste sentido, narrou a experiência de um apicultor
491 voluntário que, simplesmente, utilizando boas práticas apícolas dobrou a sua
492 produção. Esses estudos continuarão na região de Itatinga. Completou
493 informando que iniciará outro estudo no Rio Grande do Sul, sempre com o
494 objetivo de disseminar e capacitar o apicultor em boas práticas apícolas,
495 concluindo que são várias as informações geradas, sempre atualizadas pela
496 participação dos pesquisadores em congressos e disponibilizadas ao público.
497 Ademais, informou que a Associação tem uma parceria com a Empresa Brasileira
498 de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, na geração de trabalho e parceria com
499 os pesquisadores e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e
500 Tecnológico, com vistas a validar as pesquisas observando todos os
501 procedimentos do CNPq. Neste momento, **Dr. Ivan** solicitou à oradora que
502 focasse nas experiências relacionadas ao objeto inquérito, ou seja, as informações
503 relacionadas à morte das abelhas e à aplicação de aéreas agrotóxicos. A respeito
504 dessa parceria, a **Dra. Ana Lúcia** ressaltou que das cinco linhas de pesquisa,
505 destacaria duas com impacto direto sobre a intoxicação de abelhas e sua relação
506 com a aplicação de agrotóxicos: **ecotoxicidade** pra saber como é o impacto dessa
507 toxicidade nas abelhas nativas e pesquisa básica de **informações básicas das**
508 **nativas brasileiras para que isso sirva de subsídios aos órgãos reguladores e**
509 **a quem interessar**. Além disso, uma das linhas de pesquisas é identificar a
510 localização das abelhas, que, a princípio, **fala-se em 1.854 (hum mil, oitocentos**
511 **e cinquenta e quatro) espécies nativas já descritas**, frente à **expectativa de**
512 **existência de 3.000 (três mil) espécies nativas do Brasil**, o que revela a falta de
513 informação com base científica. Novamente **Dr. Ivan** questionou sobre os
514 resultados das pesquisas já feitas, solicitando que se falasse, em linhas gerais, do
515 grau de segurança existente em relação à pulverização aérea de agrotóxicos e
516 mortandade de abelhas; se há evidências dessa relação de causalidade.; se já se
517 teria algo comprovado ou não; se há indícios nesse sentido. A **Dra. Ana Lúcia**

518 respondeu que precisaria fazer uma busca mais elaborada, mas que de alguma
519 forma tais informações, tais dados científicos já estariam disponíveis pelos
520 pesquisadores, uma vez que são públicos e até mesmo para serem avaliados, por
521 já existirem padrões e normas para tal aplicação, como já fora colocado pelo
522 SINDAG e das discussões para melhor aplicar, seja pela via aérea ou terrestre.
523 Concluiu enfatizando da necessidade de melhorar-se as boas práticas agrícolas,
524 destacando que muitas vezes o agricultor não sabe da presença de apicultor na
525 região onde está ocorrendo a aplicação. Em seguida, Dr. Ivan passou a palavra à
526 **Sra. Carolina Matos, representando a Secretaria do Meio Ambiente do**
527 **Estado de São Paulo.** Acerca da diversidade das abelhas, considerou que grande
528 parte dos dados de mortalidade é oriunda de espécies exóticas, sendo poucas as
529 informações sobre as nativas. Ainda assim, informou que existem dois ambientes
530 de vida para essas abelhas nativas. Nas áreas de meliponicultura, que segundo
531 último senso apontou a existência de cerca de 1.500 (hum mil e quinhentos)
532 instalados e distribuídos no Estado de São Paulo, tanto em cidades como em áreas
533 agrícolas. Mencionou a exemplo, o caso de mortandade de 80.000 (oitenta mil)
534 abelhas nativas na cidade de Artur Nogueira, cuja causa da morte ainda não
535 houvera sido esclarecida. O outro ambiente para essa espécie são as matas, nas
536 áreas protegidas – Unidades de Conservação – nas Areas de Proteção Permanente
537 e de Reserva Legal. Fazendo um recorte no comentário, focando o assunto da
538 cana-de-açúcar, destacou que a SMA sabe que as **abelhas não têm atração pela**
539 **cultura da cana e o ambiente preferencial delas é a mata**, esclarecendo que
540 essas abelhas fazem seus ninhos em troncos de arvores ou no solo e **elas buscam**
541 **na mata os recursos de pólen, néctar e resinas que utilizam para fabricar o**
542 **própolis.** Aduziu a relevância dos projetos de reflorestamentos considerarem a
543 plantação de determinadas espécies nativas, o que possibilitaria às abelhas terem
544 os recursos necessários à sua alimentação, construção e manutenção de suas
545 colmeias e polinização local, levando não só em conta a floração, bem como os
546 demais recursos necessários. Ressaltou as **duas espécies de inseticidas, aqueles**

que matam por contato e os de uso sistêmico, mais preocupantes por restar dúvida se eles estariam presentes no pólen e no néctar. Em razão disso, sugeriu algumas providências para reduzir os impactos da pulverização, cruzando várias informações para determinar a melhor prática agrícola, a exemplo, a escolha da modalidade aérea ou terrestre, o princípio ativo, de contato ou sistêmico, o fechamento de caixas de abelhas, o controle biológico sempre que possível, além do fato de evitar o uso de agrotóxico prejudicial às abelhas.

Como curiosidade, narrou o fato de que durante as pesquisas em várias oportunidades fora perguntado aos técnicos de usinas se eles tinham o hábito de ler a bula dos agrotóxicos e como resposta obtiveram o silêncio dos mesmos, revelando que mesmo havendo o conteúdo, comumente ele não é lido e para isso sugeriu a criação de um selo (pictograma de abelha) para facilitar visualmente a indicação de nocividade às abelhas nos rótulos. Ao ser questionada pela Dra. Alexandra, solicitando maior detalhamento sobre os protocolos que objetivam a fixação de diretrizes para a preservação da fauna e seus impactos para as abelhas, respondeu que eles buscam atribuir competências e responsabilidades atinentes à solução de conflitos envolvendo a fauna silvestre, destinando-se às usinas, fornecedores de cana e colaboradores, por meio da capacitação de seus agentes técnicos para que se tornem agentes multiplicadores internamente. Em relação aos agrotóxicos e às diretrivas, no caso das pulverizações aéreas, as abelhas e seus impactos, aduziu que haveria maior observação sobre as melhores práticas, pontos que a lei já preconiza, controle sobre as contratações de empresas pulverizadoras, práticas mais criteriosas, uma vez que passaria a existir a estipulação de uma cláusula de responsabilidade civil das empresas (Usina ou empresa pulverizadora) por eventuais danos causados às abelhas. Outra questão seria **evitar o uso de produtos tóxicos às abelhas e adoção do controle biológico sempre que possível**. Por fim, informou que esses protocolos estão em implementação, juntamente com o treinamento das próprias equipes e o maior ganho seria o de estabelecer um diálogo com o setor produtivo. Ademais, informou que estão

576 recebendo as cartas de adesão ao novo protocolo, lembrando que o Protocolo
577 anterior tratou da proibição das queimadas no Estado e vigorou de 2007 a 2017.
578 Essa **nova fase do protocolo, agora chamada “Etapa Mais Verde”, com foco**
579 **bastante forte em restauração, recebeu as cartas de adesão e conta com 134**
580 **(cento e trinta e quatro) signatários, sendo 120 (cento e vinte) usinas e 14**
581 **(quatorze) associações de fornecedores de cana**, que estão aguardando os
582 planos de ação para os próximos meses, com prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável
583 por igual período. Após, foi concedida voz à **Dra. Renata Camargo, assessora**
584 **jurídica da União da Indústria de Cana de Açúcar – ÚNICA, a qual**
585 **representa aproximadamente 127 (cento e vinte e sete) usinas do Estado de**
586 **São Paulo**, destacando que **praticamente todas as usinas da região de**
587 **Piracicaba e PCJ estão dentro da ÚNICA**, se não, dentro dos dois Sindicatos
588 ora representados, o Sindicato do Açúcar e Sindicato do Álcool. A debatedora
589 completou a exposição realizada pela representante da SMA, falando sobre o fato
590 dos **protocolos “Etanol Verde” e “Etanol Mais Verde” terem se tornado um**
591 **modelo de comunicação e modelo de implantação de ações de sustentabilidade no**
592 **setor sucroenergético**. Fez questão de destacar a redação da diretiva, disponível
593 no site da SMA, para que todos tivessem a referência do protocolo, esclarecendo
594 que o mesmo já foi normatizado e dispõe de uma **Resolução Conjunta da SMA**
595 **e Secretaria da Agricultura (Resolução 03/2008)**, a qual traz todas as diretrizes
596 bem como o que cada signatário se comprometeu a fazer. Esclareceu que o
597 **“Etanol Mais Verde” é a segunda fase do “Etanol Verde” e, que este foi um**
598 **grande protocolo assinado em 2007, responsável pela antecipação da eliminação**
599 **dos prazos das queimadas como prática agrícola**. Destacando que hoje, **97% da**
600 **área de cultivo do Estado de São Paulo é colhido sem queima, mesmo com a**
601 **lei estadual permitindo a queima até o ano de 2021**, revelando que o setor se
602 antecipou à legislação de maneira a atender o anseio da sociedade. Esclareceu
603 ainda que o protocolo atingiu suas metas, ou seja, **todos os signatários do**
604 **protocolo atingiram em 2017 a eliminação completa da queima**, a partir do

que se começou a pensar em qual seria o novo passo, voltando o olhar para o novo Código Florestal, restauração de APP, restauração de Reserva Legal. Surgiu, então, o Protocolo “Etanol MAIS Verde”, passando agora à preocupação com as áreas de APP, pensando na convivência e manutenção de outras atividades, quando então foi aprimorada a diretiva dos agrotóxicos já existente no “Etanol Verde”. **Alinhados com as discussões do Deputado Padre Afonso, decidiram que seria o momento de trazer um pouco mais a discussão da pulverização aérea e desde 2016, por ocasião da formalização do texto do protocolo,** conseguiu-se equalizar uma redação muito próxima da proposta anunciada na abertura desta reunião, ou seja, esse protocolo praticamente já existe e está assinado, com aproximadamente 120 usinas signatárias. Apresentou a regulamentação da **“Diretiva H” da Resolução Conjunta SMA/SAA-3, de 6-4-2018, referente à questão do agrotóxico**, as diretrizes para sua utilização segura e consciente, bem como **um rigor maior na contratação e pós-contratação de empresas de aviação agrícola**, observadas as questões da clandestinidade, monitoramento, dados/informações técnicas, mapas de localização das áreas de aplicação, registro de dados, dentre outras exigências, além das cláusulas de responsabilização civil, penal e ambiental, em caso de eventual dano causado na prestação do serviço. Seguiu com a leitura da referida Resolução. Além disso, esclareceu que o Grupo Executivo do protocolo formado pela SMA, Secretaria da Agricultura, CETESB, ORPLANA (entidade representante dos fornecedores de cana de açúcar) e ÚNICA, se comprometeu a estabelecer uma comunicação com as associações dos apicultores, sendo essa a maior dificuldade encontrada no momento, ou seja, a impossibilidade na localização das caixas de abelhas, bem como a dificuldade em quebrar a barreira e aversão dos apicultores ao setor, revelando uma dificuldade muito grande em encontrar parceiros que sejam escutados pelos apicultores. Por isso a necessidade de formalizar o protocolo trazendo responsabilidades para o setor sucroenergético e que a exemplo do Protocolo “Etanos Verde” estão certos de que o novo protocolo “MAIS Verde”

634 trará resultados ainda melhores para o estado de São Paulo. Perguntada pelo **Dr.**
635 **Ivan** se o referido protocolo já está em prática, se tem prazo inicial e final e se,
636 seria um **anexo da Resolução e como tal, se teria força normativa, ao que a**
637 **oradora respondeu que sim.** Quanto aos esclarecimentos solicitados das
638 prorrogações ocorridas no protocolo anterior, foi explicado que todas as diretrivas
639 do plano anterior foram atendidas dentro do prazo definido e a exceção ocorreu
640 apenas aos pequenos fornecedores de cana, os quais não conseguiram fazer
641 adequação das áreas de cultivo, reiterando que o protocolo anterior não foi
642 prorrogado, reflexo disso, a área de 97% do Estado sem queima, esclarecendo que
643 esses 3% restantes referem-se praticamente às empresas que não aderiram ao
644 protocolo por razões diversas. Quanto ao **protocolo atual, informou que já está**
645 **publicado, que as usinas/fornecedores interessados já aderiram e conta com**
646 **uma área superior a 90% de todo Estado** contemplada por este novo protocolo,
647 explicando que muitas usinas entraram em recuperação judicial, razão pela qual
648 não aderiram ao protocolo. Informou que o **Estado de São Paulo conta com**
649 **aproximadamente 150 (cento e cinquenta) usinas em operação e que segundo**
650 **a Secretaria, 120 (cento e vinte) aderiram ao protocolo,** número este
651 extremamente significativo. Esclareceu que **na região do PCJ, à exceção da**
652 **Usina São José, que ainda não tem Licença,** todas as demais são signatárias
653 **do protocolo, de maneira que a efetividade do protocolo “Etanol Mais Verde”**
654 **não deveria ser nem questionada uma vez que os resultados do protocolo que**
655 **o antecedeu foram muito significativos e efetivos.** Em relação aos prazos
656 questionados, disse que **as usinas/fornecedores de cana teriam até novembro**
657 **do ano corrente para apresentarem o “Plano de Ação”** já indicando as ações
658 para as respectivas diretrivas e, no próximo ano, a partir do recebimento dos
659 “**Planos de Ação**”, partirão para fase seguinte de visitas às unidades e realização
660 dos workshops juntamente com a SMA, Secretaria da Agricultura e CETESB. Na
661 sequência, foi questionada pela **promotora do GAEMA, Dra. Alexandra**, se já
662 **existe alguma consequência prevista no caso de descumprimento do**

663 **protocolo. Em resposta, informou que apesar do protocolo "Etanol Mais**
664 **Verde" ter natureza voluntária, assim como seu antecessor "Etanol Verde", a**
665 **adesão das usinas/fornecedores supera os 95% de toda área de cana do Estado de**
666 **São Paulo. Em caso de descumprimento, há a retirada do signatários e**
667 **encaminhamento de eventuais irregularidades às autoridades fiscalizadoras.**

668 Finalizando, informou que além das informações trazidas acerca do protocolo
669 agroambiental, fazia questão de registrar o fato das usinas presentes na reunião
670 compartilharem do mesmo desejo de convivência pacífica com as outras
671 atividades e se não fosse isso, não estariam presentes. Expôs as diversas
672 iniciativas do setor, a exemplo citou o projeto de convivência chamado
673 “Polinizar”, onde as usinas cedem como pasto apícola suas áreas de Reserva legal
674 aos apicultores para colocação das caixas de abelhas, como também oferecem
675 cursos de profissionalização aos mesmos. Nesse momento, **Dr. Ivan** perguntou
676 aos representantes das Usinas presentes se todas já haviam se sentido
677 representadas com a fala da ÚNICA ou se haveria necessidade de algum
678 acréscimo, ao que todas responderam que sim, não havendo complementação a
679 apresentar. Em seguida, o Sr. **Antônio Marin Viscaino, presidente da**
680 **Associação dos Apicultores de Rio Claro e Região – APIRC**, informou que
681 contam com mais de 150 (cento e cinquenta) apicultores, mas que um número
682 reduzido deles depende exclusivamente da atividade. Esclareceu que muitos
683 apicultores temem a questão do registro e em muitos casos, por se tratarem de
684 áreas arrendadas, às usinas temem retaliação por parte delas. Perguntado pela **Dr.**
685 **Alexandra**, sobre qual seria uma sugestão para melhorar essa situação, respondeu
686 que um **registro menos exigente, menos burocrático dos apicultores**, talvez
687 pudesse reduzir a dificuldade na documentação bem como a resistência de
688 associados/não-associados, revelando que muitos proprietários de terras não têm
689 interesse em contratar os apicultores, pois o ganho deles provém do arrendamento
690 da área às usinas. Tal comentário foi esclarecido por um participante da plateia
691 (não identificado), que **informou não ter custo a obtenção do referido cadastro**

692 **(proprietário ou possuidor) e que o mesmo pode ser obtido pela internet,**
693 bastando fazê-lo diretamente no **GEDAVE (Gestão de Defesa Animal e**
694 **Vegetal)**, que exigiria as informações comuns a todo e qualquer produtor rural e
695 no caso específico dos apicultores, que **apresentassem uma declaração com a**
696 **localização das caixas de abelha.** Acrescentou que por se tratar de registro de
697 “rebanho” junto à Coordenadoria, poderiam discutir uma possível isenção do
698 custo das GTAs (Guia de Transporte Animal) na movimentação das caixas de
699 abelha, ressaltando o interesse da Coordenadoria em melhorar esses trâmites, mas
700 que o **motivo principal da baixa adesão ao cadastro se deve ao fato dos**
701 **apicultores não quererem sujeitar-se às fiscalizações e exigências específicas**
702 **para comercialização do mel e que nem sempre terão condições de atender,**
703 **enfatizando que já seria uma questão de Saúde Pública e não mais dos**
704 **Agrotóxicos.** Por fim, vislumbrou-se a possibilidade estratégica do
705 desenvolvimento de tal registro ocorrer junto à CATI - Coordenadoria de
706 Assistência Técnica Integral, da SAA. Após, antes de abrir a palavra ao público
707 em geral, **Dr. Ivan** solicitou ao **Sr. Marco, que apresentasse a plataforma de**
708 **monitoramento eletrônico adotada no Estado do Mato Grosso do Sul para**
709 **pulverização aérea de agrotóxicos.** O convidado explicou, em linhas gerais, que
710 foi criada uma plataforma ambiental on-line visando conciliar a IN MAPA 2/2008
711 e as boas práticas agrícolas. Informou que o sistema conta com um grande banco
712 de dados com registro das áreas de proteção previstas na IN 2, além de outras
713 atividades não previstas, acessível aos clientes (via login/senha de acesso).
714 Informou que também **são cadastrados e armazenados todos os dados técnicos**
715 **sobre a aplicação de agrotóxicos pela via aérea, permitindo estudos e**
716 **posteriores fiscalizações pelos órgãos competentes.** Além disso, **pela**
717 **plataforma on-line, são monitoradas as condições climáticas para saber se**
718 **estão ou não favoráveis àquela aplicação de maneira que toda aplicação aérea**
719 **está vinculada a uma estação climática seja ela particular ou pública.** Revelou
720 que **TODAS AS IDEIAS APRESENTADAS AO LONGO DA REUNIÃO**

721 **SÃO EXEQUÍVEIS SEJA DE MANEIRA PARTICULAR OU REGIONAL**
722 **E ATÉ MESMO NACIONAL, OU SEJA, CONSEGUE-SE EFETIVAR A**
723 **LEI E A TEORIA DAS BOAS PRÁTICAS.** Concluindo, explicou que com
724 base nesse gigantesco banco de dados é possível entender quando um acidente
725 acontece, bem como servir ao cliente, elucidando possíveis dúvidas em caso
726 de denúncia de dano através do tira-teima, enfatizando que dispõem de vários
727 protocolos que impedem a modificação de dados, acrescentou que **o sistema já**
728 **está funcionando e onde ser estendido a todos os interessados.** Dando
729 andamento à reunião, **Dr. Ivan** dirigiu-se à **Dra. Renata - UNICA**, dizendo *ipsis
730 verbis*: "se eu estiver certo Dr. Renata, o que estamos propondo aqui, na verdade
731 é um complemento do protocolo, que o protocolo tem algumas ações em nível
732 voluntário, está falando na tecnologia hoje existente, na disciplina legal hoje
733 existente, e nós estamos indo um pouco além, nós estamos propondo coisas que
734 já estão sendo até discutidas pelo MAPA, discutidas no Ministério do Meio
735 Ambiente nesta Resolução CONAMA pra implantar esse DGPS já, dessa última
736 geração com esse controle todo, então eu fico feliz pois acho que não vai haver
737 oposição mas, nós estamos propondo e já tem um caminho percorrido que a gente
738 pode muito bem se utilizar dele, acho que a gente vai um pouco além nessa
739 proposta que estamos caminhando, estou correto?". Em resposta, a **Dr. Renata**
740 fez questão de esclarecer que, **por parte da UNICA, o entendimento é de que o**
741 **setor já firmou um protocolo com boas práticas para utilização da**
742 **pulverização aérea** na cultura de cana de açúcar e que o entendimento do setor é
743 de que, o **protocolo atrelado às iniciativas de convivência com os apicultores**
744 **desenvolvidas pelo setor já é suficiente para atender ao anseio da sociedade**
745 **de não ter casos de mortandade de abelhas**, reiterando que **no entendimento da**
746 **UNICA o instrumento legal, assinado e celebrado entre o setor e o governo**
747 **do Estado de São Paulo já é suficiente** como mecanismo, ressaltando que uma
748 **eventual regulamentação de lei estadual, regulamentando a atividade de**
749 **pulverização aérea, obviamente seria incorporado ao texto do protocolo.** Há,

750 a possibilidade de uma revisão mas enfatizando que a ÚNICA não tem intenção
751 de firmar um novo protocolo, por entenderem que o setor já tem um protocolo
752 formalizado para o Estado de São Paulo. Após, Dr. Ivan passa a palavra ao
753 **Professor Malaspina**, o qual esclareceu uma indagação anterior, feita pela Dr.
754 Alexandra, informando ter sido um dos autores da ideia de georreferenciar todos
755 os apiários do Estado de São Paulo, juntamente ao pessoal do “A.B.E.L.H.A.S”,
756 sugerindo que a **referência não seja só a questão do apiário mas que deveria**
757 **ser expandida à Área de Proteção em função da biodiversidade**, justificando
758 inclusive que **no trabalho da plataforma do Sr. Marco Antonio, está-se**
759 **trabalhando com a Área de Proteção**. Na etapa de falas abertas, tomou a palavra
760 o **Sr. Lopes** representando [áudio prejudicado] esclarecendo que, de tudo que fora
761 dito na tarde, destacou como mais importante o fato do problema não ser o veneno,
762 as usinas ou os aviões mas sim o ser humano, questionando onde estão as
763 atribuições de responsabilidade ao indivíduo que de maneira frívola lida com o
764 veneno, sugerindo que o protocolo deveria contemplar o aspecto de atribuição de
765 responsabilidade para que o indivíduo, ao manipular esse material, esteja ciente
766 de que cometendo erro, responderá perante a lei. Do contrário, permanecer-se-ia
767 discutindo abstrações, o protocolo e as abelhas permaneceriam morrendo.
768 Concluiu que o mais importante seria instrumentalizar o Ministério Público para
769 que pudesse agir com firmeza, a fim de se criar uma cultura de responsabilidade
770 a aqueles que se utilizam dos defensivos agrícolas. O Sr. **Marcelo Scapin**,
771 **pesquisador do Fundo de Defesa da Citricultura – FundeCitrus**, mencionou a
772 citação inicial do professor Malaspina sobre a existência de um projeto analisando
773 a coexistência entre a apicultura e a citricultura e completou informando que essa
774 é uma das iniciativas que a FundeCitrus para tornar a citricultura mais sustentável,
775 destacando o problema fitossanitário do “Greening” enfrentado atualmente pelo
776 setor que conta atualmente com 15% a 18% das plantas infectadas e que, uma
777 vez infectada, a planta tende a morrer. Em decorrência disso o setor vem
778 estudando o controle desse grave problema e que, **em caso de pulverização, esta**

779 é muito pontual além das iniciativas de controle através de bio-pulverizações,
780 menos impactantes ao ambiente. Ressaltou que a existência do projeto prova a
781 possibilidade de coexistência entre a apicultura e a citricultura e que as pesquisas
782 seguem em busca de uma solução ao grave problema. Quanto às pulverizações
783 aérea, explicou que o setor obedece às recomendações previstas em lei associadas
784 às boas práticas agrícolas e que, somado a esse conjunto, ainda dispõe de um
785 manual para auxiliar os citricultores. Mencionou também o “Alerta
786 Fitossanitário”, esclarecendo que se trata de um sistema de armadilhas amarelas,
787 cerca de 29.000 (vinte e nove mil) espalhadas em todo parque citrícola, que são
788 analisadas quinzenalmente a fim de avaliar a população do inseto causador do
789 problema e direcionar as pulverizações de maneira mais certeira no combate à
790 praga. Finalizando, esclareceu que **todas as informações estão disponíveis no**
791 **site da FundeCitrus.** Em seguida a Sra. **Carolina Matos, Diretora Técnica da**
792 **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo,** sugeriu uma parceria
793 com a CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da SAA, no sentido
794 de fomentar a atividade apicultural e protocolos específicos com o auxílio de um
795 ente neutro. Na sequência, o Sr. **Gabriel Colle, representante do Sindicato**
796 **Nacional das Empresas de Aviação Agrícola- SINDAG,** reiterou o convite da
797 visita à empresa de aviação agrícola localizada em Leme. Após o Sr. **Antônio**
798 **Marin Viscaíno, presidente da Associação dos Apicultores de Rio Claro e**
799 **Região – APIRC,** perguntou se é permitido a atividade de apicultura em área de
800 APP, ao que foi respondido que depende de uma regulamentação mesmo sendo
801 uma atividade de baixo impacto, o que na opinião do Sr. Antonio dificulta mais
802 ainda a formalização dos apicultores. Como últimas considerações, a **Dra. Ana**
803 **Lúcia Assad, da Associação Brasileira de Estudo das Abelhas**
804 **(A.B.E.L.H.A.),** reiterou a informação trazida pelo último senso agropecuário de
805 2017, apontando a **existência de 1.650 (hum mil, seiscentos e cinquenta)**
806 **apiários no Estado de São Paulo,** corroborando a informação trazida pelo Sr.
807 Antônio da APIRC de que muitos dos apicultores estão com suas caixas de

808 abelhas distribuídas em áreas de APP e, em muitos casos, sequer comunicam os
809 proprietários sobre tais instalações, destacando que se há o desejo da coexistência
810 e do diálogo, este, tem que ser mútuo. Partindo para os encaminhamentos finais,
811 **Dr. Ivan** fez as últimas considerações falando do desejo de não ser autoritário,
812 não obstante, que seja considerado o que seria viável em termos de
813 encaminhamentos consensuais, **esclarecendo não se tratar de um TAC, mas**
814 **sim, uma conversa prévia**, até mesmo para avaliação do quanto se poderá
815 avançar, trazendo questões que não vão onerar os envolvidos, mas, garantir o
816 cumprimento de normas relativas à aplicação de agrotóxicos, permitindo um
817 rastreamento, uma fiscalização imediata que leve direto ao infrator, por meio de
818 um controle automático, ante a falta de capacidade técnica e impossibilidade de o
819 Poder Público fiscalizar em campo todos os lugares. Esclareceu, todavia, que,
820 atualmente, as fiscalizações são realizadas por amostragem e as vantagens
821 oferecidas pela tecnologia já disponível possibilitarão uma investigação mais
822 específica, estabelecendo um nexo de causalidade em ocorrendo algum problema
823 e a possível relação com a mortandade das abelhas, revelando ser esse o teor do
824 Acordo modelo, firmado no Estado do Mato Grosso do Sul e que aqui gostaria de
825 implantar, facultando as contribuições multissetoriais e multifederativas, aqui
826 representadas, bem como a unificação das ações paralelas em funcionamento,
827 fazendo-se uma mesa única de negociações. Nesse sentido, recapitulou alguns
828 apontamentos feitos ao longo da reunião e **DELIBEROU-SE O SEGUINTE:** 1.
829 Trabalhar no desenvolvimento do cadastramento e aplicativo dos apicultores; 2.
830 Instalação/utilização do DGPS em aviões pulverizadores, com a implantação de
831 sistemas de armazenamento e gestão de dados coletados pelo DGPS, ressalvada a
832 questão do monitoramento em tempo real (on-line) que ainda requer estudos de
833 viabilidade e contrapartida do Estado; 3. Contemplar a possibilidade de uma
834 capacitação de pilotos agrícolas na utilização do DGPS, junto ao Sindicato
835 Nacional dos Aeronautas; 4. Na sequência, em relação às alterações legislativas
836 disse **Dr. Ivan, ipsis verbis:** “também constaria no TAC que eventuais alterações

31/05/2024

legislativas prevaleceriam por estarmos partindo de alterações legislativas que tornassem mais rígidas, pois o Estado pode ser mais enérgico que a União e o Município mais enérgico que o Estado, mas o contrário não é verdadeiro. Haveria uma cláusula neste possível TAC dizendo assim, que havendo uma modificação legislativa mais rígida, aplica-se a mais rígida, o que está se garantindo aqui é um mínimo. Poderíamos discutir se esse TAC vai ter ou não multa, as suas configurações finais, mas, teríamos como um (áudio prejudicado), uma obrigação de fazer, de assumir um compromisso"; 5. Após, o Sr. **Gabriel, representante do SINDAG**, sugeriu que o Ministério da Agricultura organizasse as informações enviadas mensalmente pelas empresas, visto que tais informações não são processadas, de forma que toda vez que se fala em criar nova legislação o SINDAG insiste em cumprir àquelas já existentes; 6. Ademais, o Sr. **Gabriel**, vislumbrou a possibilidade de envolver a Coordenação da Viação Agrícola em nível federal, citando o nome do **Dr. Luís Pacheco**, a fim agilizar o processo, adequando e acessando uma base de dados já existente. O Sr. **Marco Aurélio, do MAPA**, esclareceu acerca da citação do Sr. Gabriel, que o Ministério está concluindo o desenvolvimento de um **programa chamado "BIAGRO"**, o qual contempla o recadastramento de todas as empresas, a fim de que os relatórios mensais sejam lançados diretamente no sistema, cujos dados serão públicos. Concluiu dizendo que tal programa será uma importante ferramenta de controle, recadastramento das empresas e esclarecimento à população da situação da aviação agrícola; 7. **Dr. Ivan**, perguntou ao Sr. **Rafael de Melo Pereira, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária**, se poderia trabalhar a partir do pressuposto de que o Instituto Biológico fará essas análises das abelhas, desde que comunicado a tempo e, se, a Coordenadoria acionaria o instituto, ou seja, comunica-se a Coordenadoria de Defesa Agropecuária que acionará o MAPA, ao que o Sr. Rafael respondeu dizendo que isso **está sendo "desenhado" sem perspectiva de prazo**; 8. A Sr. **Ana Lúcia Assad, da A.B.E.L.H.A.**, pontuou a importância da capacitação de apicultores e agricultores na divulgação das boas

práticas apícolas e agrícolas, envolvendo todos os “braços” da CATI no Estado de São Paulo, ao que o representante da CATI disse levaria a solicitação de cooperação para apreciação dos coordenadores. Um novo orador, sem identificarse, comentou sobre os apicultores e que poderia intermediar a questão junto à Federação Paulista dos Apicultores e à FACAMP; 9. Dr. Ivan solicitou ao Sr. Marco Aurélio, a possibilidade de disponibilizar o projeto acerca do lançamento de relatórios enviados pelas empresas diretamente ao sistema do MAPA, ao que ele respondeu, estar em fase de elaboração e verá a possibilidade de atender ao pedido; 10. Em seguida, uma **pesquisadora que não se identificou** (*provavelmente da equipe do professor Osmar Malaspina*), acrescentou que até o momento foram trazidas apenas as questões econômicas (apicultor/apicultura) relacionadas ao objeto da reunião e haveria a necessidade de estender a preocupação às abelhas, às áreas de preservação e à biodiversidade, sendo que ao final, Dr. Ivan delegou ao grupo de pesquisadores por ela representado a elaboração de uma proposta nesse sentido; 11. Na sequência, a **Dra. Renata, da UNICA**, acrescentou *ipsis verbis*: “*Acho que ficou bem claro o encaminhamento para as empresas de pulverização aérea, ficou muito bem claro o encaminhamento para as usinas, ficou muito claro o encaminhamento para o Governo, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Agricultura, CATI, Ministério da Agricultura, mas não entendi qual o encaminhamento para o apicultor. Por que eu pergunto isso? Por exemplo, algumas técnicas de manejo, como o fechamento da caixa, a alimentação suplementar da abelha, troca da abelha rainha, visita periódica ao apiário, são uma série de ações que com certeza vão, e muito, mitigar [áudio prejudicado] o manejo em si do apiário, por parte do apicultor. Seria interessante a gente ter isso como encaminhamento para o apicultor, entender o encaminhamento e quem vai assinar em nome do apicultor, pois a gente sabe que a Federação não representa tão bem o apicultor. A gente sabe que são poucos os formalizados nas associações. Então, qual é a lógica de a gente criar aqui um Termo de Ajustamento de Conduta, em que uma*

895 das partes - que é a principal - não está representada? Então, só queria que fosse
896 debruçado um pouco sobre esse aspecto, também, porque com certeza, esse é um
897 dos fatores que nós vamos considerar para celebrar ou não um protocolo, um
898 acordo de cooperação, qualquer coisa nessa linha, depende necessariamente de
899 todos os agentes estarem presentes." Após a **pesquisadora [não identificada]**
900 acrescentou ao comentário da Dra. Renata que se trata de um compromisso social
901 e falou da dificuldade dos apicultores em se manterem, da predominância dos
902 pequenos produtores e da baixa produção de mel em razão da falta de suporte aos
903 pequenos apicultores. Portanto, pensar em ações de apoio ao fortalecimento da
904 atividade. Nesse sentido, o Sr. **Rafael** [áudio prejudicado] considerou que hoje o
905 apicultor é o sinalizador de que algo de errado está acontecendo e reiterou as
906 sugestões convergentes no sentido de favorecer o diálogo entre apicultor e
907 agricultor, somado à capacitação de apicultores e agricultores na divulgação das
908 boas práticas apícolas e agrícolas, destacando o **alto grau de informalidade do**
909 **setor (cerca de 90% dos apicultores)** e, portanto, a necessidade de envolvimento
910 dos mesmos no processo, assumindo o compromisso de profissionalizarem-se.

911 **Dr. Ivan, perguntou se o cadastramento desses apicultores é obrigatório, ao**
912 **que o Sr. Rafael respondeu que sim, desde o ano de 2012** no GEDAVE.

913 Ressalvou que por questões sanitárias, e outros problema ocorridos, é necessário
914 identificá-los, mapeá-los para iniciar os programas sanitários e pelo fato dos
915 apicultores serem regidos pela mesma lei dos rebanhos, as sanções são pesadas
916 demais e poderia ser tratado internamente para não ser aplicado, mas por ora é
917 obrigatório. O Dr. Promotor informou que pretende fazer um termo de deliberação
918 curto, daquilo que foi encaminhado na sessão, buscando inicialmente as propostas
919 do MAPA, da Secretaria da Agricultura, tentando conciliar as informações para
920 posterior encaminhamento a todos. A gravação da reunião da tarde será
921 disponibilizada (via link) a todos. Na sequência, após as tratativas internas, haverá
922 a tentativa de "minutar" um acordo, mas que este, seria um segundo momento,
923 esclarecendo que muita coisa precisará ser "costurada" primeiro. Nada mais

924 havendo a consignar, o Dr. Promotor agradeceu a presença de todos e declarou
925 encerrada a sessão. **ENCERRAMENTO:** Eu, _____, Marcelo Coelho
926 Mendes – Analista Jurídico do Ministério Público; e _____, Célia O.
927 Dias de Sanglade – Estagiária do Ministério Público, redigimos esta nova versão
928 da ata de reunião do dia 28 de agosto de 2018, a qual fora elaborada em
929 cumprimento ao despacho ministerial de fls. 3.052, bem como em atenção às
930 impugnações apresentadas em face da ata anteriormente elaborada. Piracicaba, 31
931 de maio de 2019. Tal ata foi, depois, revisada pelo Dr. Ivan Carneiro Castanheiro,
932 em 25/07/19.

933

934 **IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO**

935 2º Promotor de Justiça de Americana

936 Designado para Prestar Serviços no GAEMA PCJ-Piracicaba

937

3183
m

Anvisa deve votar nesta terça novo marco regulatório para classificação de agrotóxicos

Entre 2011 e 2018, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária realizou quatro consultas públicas sobre o tema.

Por TV Globo e G1

23/07/2019 00h01 Atualizado há 2 dias



A
Ag
ênc
ia
Na
cio
nal
de
Vi
gil
ânc
ia
Sa
nit

Consultas anteriores pediam maior clareza nas obrigações e a aproximação dos critérios de avaliação com os do Sistema GHS — Foto: Pixabay

ária (Anvisa) deve votar nesta terça-feira (23) um novo marco regulatório para avaliação e classificação toxicológica de agrotóxicos. O tema está na pauta de uma reunião com a diretoria da Anvisa que começa às 10h, em Brasília.

O documento da proposta que será colocada em votação não foi divulgado pela agência, mas, entre 2011 e 2018, quatro consultas públicas já foram realizadas sobre o tema. Nessas discussões, segundo o site da Anvisa, houve pedidos para que haja maior clareza nas obrigações da agência a respeito dos agrotóxicos, assim como já é feito com outras substâncias químicas, e para que o Brasil altere sua regulação para se aproximar do que acontece hoje em outros países.

Avanço dos agrotóxicos

O Ministério da Agricultura aprovou nesta segunda-feira (22) o registro de mais 51 agrotóxicos, totalizando 262 neste ano. O ritmo de liberação de novos pesticidas é o mais alto já visto para o período.

Do total aprovado nesta segunda, sete são produtos formulados, ou seja, aqueles que os agricultores podem comprar em lojas de insumos agrícolas. O princípio ativo sulfoxaflor, que controla insetos que atacam frutas e grãos, como a mosca branca e o psilídeo, está em seis desses produtos.

3184
m

Maior consumidor de agrotóxicos

A agricultura brasileira usou 539,9 mil toneladas de pesticidas em 2017, segundo os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (Ibama). Isso representou um gasto de US\$ 8,8 bilhões (cerca de R\$ 35 bilhões no câmbio atual), de acordo com a associação que representa os fabricantes, a Andef.

O Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo em números absolutos. Mas perde para Japão, União Europeia e Estados Unidos em quantidade de alimento produzida por área plantada, pois nesse caso, a aplicação de veneno pelo país é proporcionalmente menor.

3185
m

FOLHA DE S.PAULO

★ ★ ★

Laudo mostra que agrotóxicos causaram morte de milhões de abelhas

Essenciais na produção de alimentos, insetos morreram perto de fazendas de soja no Rio Grande do Sul

24.jul.2019 às 8h00

Paula Sperb

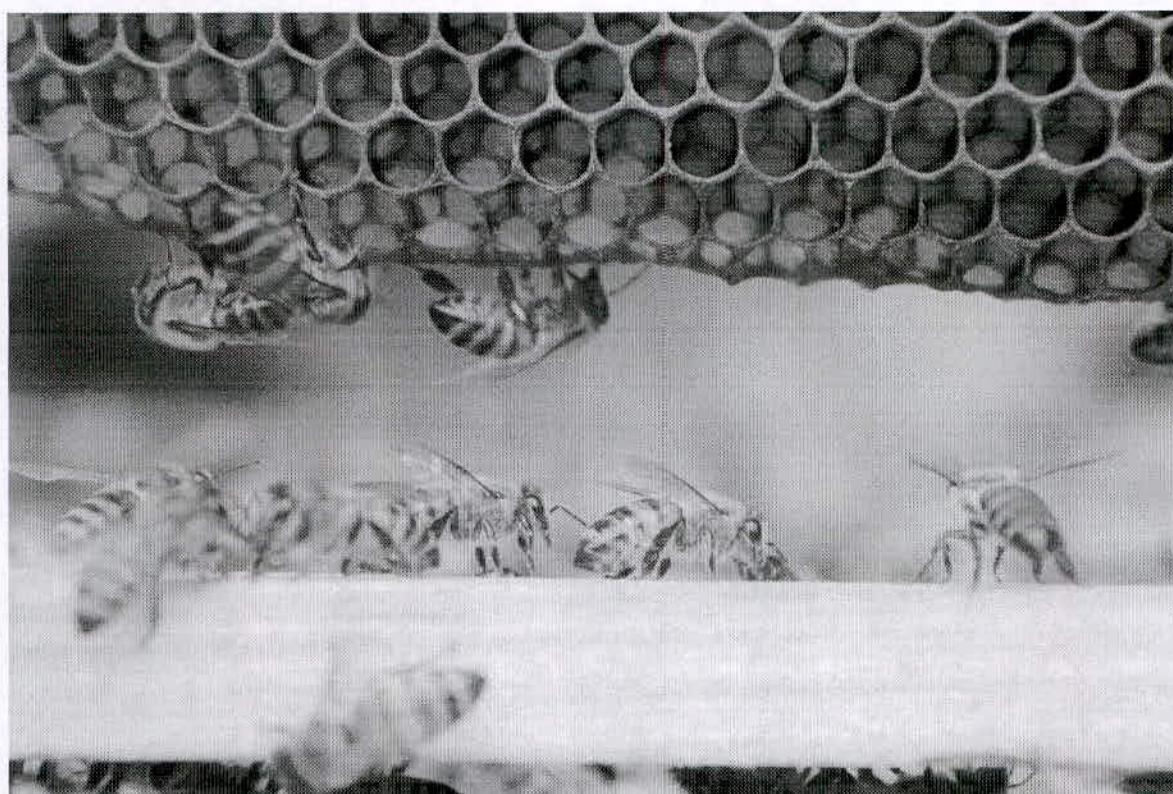
PORTO ALEGRE Do chão, abelhas mortas eram retiradas aos montes. As operárias caíam sem vida das caixas onde a colmeia antes trabalhava em sintonia com a rainha para produzir mel. O apicultor Maicon Folgerini, 25, estranhou a morte em massa em meados de outubro passado, em plena primavera, o auge do trabalho dos enxames.

O produtor telefonou para outros apicultores das redondezas de Mata, cidade de 5.141 habitantes a 316 km de Porto Alegre, na região central do Rio Grande do Sul. "Avisei para o pessoal olhar as caixas e todo mundo foi olhando. Ligavam de volta contando 'aqui morreram quarenta colmeias, aqui morreram dez'. Fizemos boletim de ocorrência para ter uma prova e chamamos a patrulha ambiental", conta Folgerini.

O caso foi um dos mais graves registrados no estado, onde morreram ao menos 500 milhões de abelhas (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2017/08/1908471-em-90-dos-brasil-mudancas-no-clima-reduzirao-abelhas-e-afetarao-alimentos.shtml>)melíferas entre outubro de 2018 e março de 2019 em decorrência de agrotóxicos. Cada colmeia tem até 60 mil abelhas. Além de Mata, mortandades ocorrem no mesmo período em cidades como Santiago, Jaguari, São José das Missões, Campo Novo e Cruz Alta.

31/6
m

O número de mortes pode ser muito maior porque os casos nem sempre se tornam públicos e não há uma base de dados oficial. Tampouco existem dados nacionais. Além disso, não há controle do impacto dos pesticidas sobre as abelhas nativas do Brasil —as melíferas foram trazidas ao país com os imigrantes no século XIX.



Laudo encontrou cinco tipos de agrotóxicos nas abelhas mortas - Renato Stockler/Folhapress

Os apicultores (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2018/08/criacao-de-abelhas-em-topos-de-edificios-historicos-de-paris-cresce.shtml>) de Mata reagiram e conseguiram mais do que um caso de polícia. Laudo técnico do Lanagro-RS (Laboratório Nacional Agropecuário do Rio Grande do Sul), o laboratório do Ministério da Agricultura, realizado na sequência do evento encontrou cinco tipos de agrotóxicos (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/07/nova-regra-da-anvisa-reclassifica-agrotoxicos-muito-toxicos-em-categorias-mais-baixas.shtml>) nas abelhas mortas, no mel, nas crias e nos favos. A variedade indica que foi pulverizado um “coquetel” de agrotóxicos. Entre os produtos encontrados pelo laboratório está o fipronil, utilizado nas lavouras de soja que predominam na área.

“Quando compra os produtos, existem procedimentos que na teoria são muito bonitos. É como uma receita médica sobre quantidade e uso, deveria ter a fiscalização da pulverização no avião. Mas estão misturando vários tipos de produtos e jogando do avião”, diz Antônio Philomena, professor aposentado da FURG (Universidade Federal de Rio Grande), que realizou uma perícia em Mata. Ele já trabalhou em Mariana e Brumadinho após os crimes ambientais que mataram centenas de pessoas.

O caso de Mata é simbólico porque é comum que as indústrias do setor de agrotóxicos apontem a ausência do nexo causal entre a aplicação de defensivos e as mortes (<https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2019/05/extincao-acelera-e-1-milhao-de-especies-estao-ameacadas-diz-onu.shtml>) das abelhas para evitar que os produtos sejam banidos, como já acontece na Europa, e para que os casos não avancem na Justiça.

“Não é mais suposição, há provas robustas da contaminação por agrotóxico. Se isso não for coibido, as mortes podem se repetir quando chegar a época em que os fazendeiros aplicam agrotóxico. O medo de perder as abelhas, o investimento feito e a renda da venda do mel gera angústia nos apicultores”, diz José Renato de Oliveira Barcelos, advogado e integrante da ApisBio (Articulação pela Preservação da Integridade dos Seres e da Biodiversidade).

“Antes, nosso medo era o inverno, quando a gente precisa alimentar as abelhas para elas resistirem. Agora é a primavera, porque chega junto o avião de agrotóxico”, diz o apicultor Jaílson Mack Bressan, 27. Ele perdeu 28 colmeias. Mas conseguiu salvar cinco rainhas —cada colmeia tem uma— e agora trata das sobreviventes com homeopatia.

Três dias antes da mortandade, moradores de Mata avistaram um avião pulverizando lavouras. Pelo menos 50 pessoas foram atendidas no hospital da cidade, incluindo o prefeito, com sintomas como vômito e tontura, típicos de intoxicação por agrotóxico.

Os testemunhos e perícias constam em uma representação entregue ao Ministério público Federal (MPF) solicitando uma ação civil pública e ação penal. Entre as medidas propostas pelos autores da representação, entre eles a ApisBio e o Movimento Justiça e Direitos Humanos (MJDH), está a

proibição das substâncias e a criação “zonas de exclusão” de plantios de culturas que levem agrotóxico.

O procurador federal do caso, Nilo Marcelo de Almeida Camargo, coordenador do Núcleo de Meio Ambiente, irá investigar se existe omissão dos órgãos responsáveis pela liberação do comércio dos defensivos e se o uso não respeita as normas. “Em tese, sempre existe a possibilidade de responsabilização do empreendedor, a qual depende da prova do nexo causal entre a conduta e o dano”, disse o procurador.

Empresas que produzem agrotóxicos, como Bayer, Basf e Syngenta, e Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Vegetal (Sindiveg) criaram o movimento Colmeia Viva cuja missão é “promover o uso correto de defensivos agrícolas” e disponibiliza uma central de atendimento técnico.

Procurado por **Folha** sobre a mortandade no Rio Grande do Sul, o movimento afirma que “uma das principais causas da mortalidade de abelhas tem sido ainda a falta de comunicação entre agricultores e apicultores” para “definição em conjunto de locais seguros para implantação do apiário”.

Em São Paulo, um estudo do Colmeia Viva em parceria com a Universidade Estadual Paulista (Unesp) e Universidade Federal de São Carlos (Ufscar), detectou as mortes causadas por agrotóxicos, a “maioria era por uso incorreto de uso fora da lavoura, relatos de uso para controle de formigas e carapatos na pecuária e contaminação intencional das abelhas”.

Porém, mesmo com o uso em doses recomendadas pela bula, agrotóxicos podem encurtar a vida das abelhas em até 50% do tempo e modificar seu comportamento. Um estudo com apoio da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) com as mesmas universidades parceiras do Colmeia Viva e a Universidade de São Paulo (USP) foi publicado na revista *Scientific Reports*.

Por este motivo, outros pesquisadores enxergam na agricultura sem defensivos a saída para a preservação das abelhas. “A saída ideal é a agroecologia, buscando métodos sem agrotóxicos. Nenhuma das diversas

31/07
M

técnicas de produção limpa impede o uso em larga escala”, explica o pesquisador da Embrapa Clima Temperado, Luis Fernando Wolff.

Abelhas também funcionam como alerta para a saúde do ambiente. “Abelhas são reconhecidos indicadores ambientais e estão indicando que há algo errado com o uso dos agrotóxicos. Um uso incentivado com a liberação de novos 290 agrotóxicos pelo governo de Jair Bolsonaro (PSL)”, explica Althen Teixeira Filho, médico veterinário e professor do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

Mais do que produzir mel, as abelhas são essenciais para existam alimentos para consumo humano. Elas são necessárias para três entre quatro tipos de alimentos, como as frutas, precisam de algum tipo de polinização, segundo a FAO, braço da ONU para agricultura e alimentação.

“As abelhas nos prestam um serviço inestimável: a polinização. É o que nos garante alimentação. É o que chamamos de segurança alimentar. Está ligado ao direito fundamental, que é a vida, e por isso também é uma questão de direitos humanos”, diz Jair Krischke, presidente do Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH), que também assina a representação entregue ao MPF.

sua assinatura vale muito

Mais de 180 reportagens e análises publicadas a cada dia. Um time com mais de 120 colunistas. Um jornalismo profissional que fiscaliza o poder público, veicula notícias proveitosas e inspiradoras, faz contraponto à intolerância das redes sociais e traça uma linha clara entre verdade e mentira. Quanto custa ajudar a produzir esse conteúdo?

ASSINE A FOLHA

ENDEREÇO DA PÁGINA